



**DEPARTAMENTO DE TAQUIGRAFIA, REVISÃO E REDAÇÃO**

**TEXTO SEM REVISÃO**

<b>COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS</b>		
<b>EVENTO: Seminário</b>	<b>Nº: 0736/03</b>	<b>DATA: 10/06/03</b>
<b>INÍCIO: 14h56min</b>	<b>TÉRMINO: 19h03min</b>	<b>DURAÇÃO: 04h07min</b>
<b>TEMPO DE GRAVAÇÃO: 04h07min</b>	<b>PÁGINAS: 63</b>	<b>QUARTOS: 50</b>

<b>DEPOENTE/CONVIDADO – QUALIFICAÇÃO</b>
<b>KERRIE HOWARD – Representante da Anistia Internacional</b> <b>JAIME PIETRO – Representante da Anistia Internacional</b> <b>HÉLIO BICUDO – Vice-Prefeito e Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Estado de São Paulo</b> <b>FRANCISCO VICENTE BADENES JÚNIOR – Delegado de Polícia do Estado do Espírito Santo</b> <b>CLÁUDIO VEREZA – Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo</b> <b>DYRCEU AGUIAR DIAS CINTRA – Juiz e representante dos Juízes para a Democracia</b> <b>JOSÉ ROBERTO SANTORO – Subprocurador do Ministério Público Federal</b> <b>ITAMIRAN COSTA – Assessora de Direitos Humanos do Deputado Federal Luiz Couto</b> <b>SIMONE AMBROS PEREIRA – Secretária Especial dos Direitos Humanos</b>

<b>SUMÁRIO: Experiências e Orientações Internacionais para Proteção aos Defensores de Direitos Humanos.</b>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------

<b>OBSERVAÇÕES</b>



**A SRA. COORDENADORA** (Deputada Iriny Lopes) - Boa tarde a todos, companheiras e companheiros, vamos dar continuidade ao seminário que iniciamos esta manhã sobre Proteção a Defensores de Direitos Humanos.

Gostaria de convidar para coordenar a próxima Mesa o Deputado Orlando Fantazzini, ex-Presidente desta Comissão, que tratará sobre o tema “Experiências e Orientações Internacionais para Proteção aos Defensores de Direitos Humanos”.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Boa tarde a todos. Agradeço à companheira Iriny Lopes a transferência da condução dos trabalhos.

Com um pouco de atraso, vamos passar à composição da Mesa, convidando os expositores representantes da Anistia Internacional: Kerrie Howard, Tim Carril e Jaime Prieto. Convidamos, também, o Dr. Hélio Bicudo, Vice-Prefeito e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo. E faço questão da presença da Deputada Iriny Lopes, autora do requerimento que propôs este seminário.

Iremos disponibilizar tempo para cada expositor e, após as explanações, iniciaremos o debate.

O Dr. Hélio propõe que as apresentações ocorram da esquerda para a direita.

A Sra. Kerrie Howard tem a palavra.

**A SRA. KERRIE HOWARD** - Boa tarde a todos. Vou tentar falar em português.

A Anistia Internacional sente-se honrada pelo convite a participar deste importante evento para proteção dos defensores dos direitos humanos e por ter a oportunidade de compartilhar com vocês sua experiência e seu conhecimento desse assunto.

Irene Khan, Secretária-Geral da Anistia Internacional, apresenta a todos seus melhores cumprimentos e votos de sucesso para o resultado deste seminário.

A Anistia Internacional, um movimento mundial fundado em 1961, considera que faz parte de um movimento global dos defensores dos direitos humanos, movimento este que a organização comprometeu-se a fortalecer e a apoiar.

A Anistia Internacional reconhece o papel decisivo que os defensores desempenham em âmbito nacional na luta pelos direitos humanos e dá prioridade total à proteção deles e de seu trabalho.



No decorrer de mais de 40 anos, nossa organização tem acompanhado a evolução de um movimento empolgante de direitos humanos na América Latina.

No entanto, durante esses anos, também fomos solicitados freqüentemente a assistir àqueles que enfrentam perigos devido às suas atividades em prol dos direitos humanos.

Em decorrência disso, a Anistia Internacional apelou para os Governos da América Latina no sentido de que dessem prioridade à proteção do trabalho dos defensores dos direitos humanos.

A organização acredita que o assunto exige prioridade porque os ataques contra os defensores dos direitos humanos são contra os princípios de democracia, a responsabilidade e a transparência, que inspiram e norteiam o trabalho de direitos humanos.

Qual é o quadro internacional para proteger os defensores dos direitos humanos?

O direito de defender os direitos humanos é protegido por uma série de normas e princípios internacionais, a maioria dos quais foi adotada e ratificada pelos Governos da América Latina por vontade própria.

Em 9 de dezembro de 1998, comemorou-se o cinquentenário da Declaração Universal dos Direitos Humanos. A Assembléia Geral das Nações Unidas adotou a Declaração sobre o Direito e Responsabilidade dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da sociedade para promover e proteger os direitos humanos e liberdades fundamentais universalmente reconhecidos.

A declaração tornou-se mais comumente conhecida como a Declaração sobre os Defensores de Direitos Humanos.

A declaração estabelece os direitos dos defensores dos direitos humanos, identificando liberdades e atividades que sejam fundamentais ao seu trabalho. Tais princípios incluem o direito a conhecer, buscar, obter e receber informações sobre os direitos humanos e liberdades fundamentais; o direito a participar de atividades pacíficas contra a violação dos direitos humanos; o direito a criticar e a reclamar o não-cumprimento por parte dos governos das normas dos direitos humanos e o direito a propor melhorias; o direito de receber proteção adequada.

De acordo com tratados internacionais de direitos humanos, os governos, em âmbito federal e estadual, são responsáveis por ataques e perseguições de



defensores e por funcionários encarregados no cumprimento da lei, outros agentes estaduais e, ainda, em determinadas circunstâncias, por abuso por parte de indivíduos.

O mais importante é que, de acordo com os mesmos tratados, os governos devem assegurar que as medidas necessárias para evitar ataques contra tais defensores sejam tomadas.

Tanto as Nações Unidas quanto a Organização dos Estados Americanos vêm se esforçando para ressaltar, repetidamente, a importância dos princípios da Declaração da ONU sobre os Defensores dos Direitos Humanos e sua implementação.

A Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas emitiu 5 resoluções convocando os Estados a aplicarem e a efetivarem a declaração e a disseminarem e a implementarem seus princípios.

Para auxiliar nessa tarefa, o Secretário-Geral da ONU nomeou uma representante especial para os defensores dos direitos humanos para monitorar, documentar e intervir em nome dos defensores dos direitos humanos que se encontrarem sob ameaça.

Da mesma forma, os Governos das Américas adotaram um número semelhante de resoluções na Assembléia Geral da OEA.

A importância de estímulo e de proteção do trabalho dos defensores dos direitos humanos nas Américas também se reflete no estabelecimento pelo sistema interamericano de direitos humanos de uma unidade especial para os defensores de direitos humanos.

Tais iniciativas, em âmbito regional e internacional, confirmam que o direito de defender os direitos humanos não é mais contestado. Hoje, tanto os governos quanto a sociedade em geral reconhecem que tal prática é uma parte crucial da vida pública em todas as sociedades democráticas.

O que entendemos pela palavra proteção no contexto dos defensores dos direitos humanos?

Para uma organização como a Anistia Internacional, engajada no campo dos direitos humanos, por proteção entende-se um assunto amplo, que abranja todos os aspectos da atividade do Estado e da vida pública.



O Secretário-Geral da ONU descreveu a proteção como sendo um processo complexo de múltiplas facetas, envolvendo uma variedade de entidades e de abordagens.

O Comitê Internacional da Cruz Vermelha afirma que o conceito de proteção abrange todas as atividades que procuram assegurar o respeito total aos direitos da pessoa, de acordo com a forma e o conteúdo da lei.

Para os nossos propósitos hoje, podemos dizer, portanto, que a proteção inclui todas as estratégias, planos e atividades que asseguram o respeito aos direitos dos defensores dos direitos humanos.

Quais são os riscos enfrentados pelos defensores dos direitos humanos na América Latina?

A Anistia Internacional documentou mais assassinatos de homens e de mulheres defensores de direitos humanos na América Latina que em qualquer outra região do mundo. E ainda pior: não existem provas de que essa tendência esteja em declínio.

As ameaças de hoje são os assassinatos de amanhã. A Anistia Internacional acredita que muitos assassinatos recentes de defensores dos direitos humanos na América Latina — em particular na Colômbia e na Guatemala, mas também no México —, poderiam ter sido evitados se as autoridades tivessem agido de acordo com as informações e as reclamações que indicavam que esses defensores estavam em risco.

No Brasil, os defensores dos direitos humanos, em alguns Estados, tal como Pará, Bahia e Espírito Santo, enfrentam um risco de violações sérias, tais como assassinatos. Em muitos Estados, a ameaça aos defensores é latente, manifestando-se em ataques agressivos por personalidades públicas de destaque em alguns setores da mídia ou em fóruns públicos.

Os setores vulneráveis incluem militantes pela reforma agrária, jornalistas e advogados.

A situação de insegurança para os defensores dos direitos humanos na América Latina tem evoluído sem controle, a tal ponto que hoje os defensores, em alguns países ou em alguns Estados, enfrentam situações de emergência.

O que tem sido feito pelos Governos da América Latina para proteger os defensores dos direitos humanos?



Já se passaram quase 5 anos desde que a Declaração da ONU sobre os Defensores dos Direitos Humanos foi adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas. Apesar disso, poucos governos na região das Américas adotaram planos abrangentes para implementar os princípios da declaração.

Alguns governos na América Latina transgrediram abertamente os princípios contidos na declaração. Em outros países, os Governos foram incapazes de traduzir suas promessas em garantias e em ações concretas para proteger o meio em nível local em que os defensores precisam realizar seu trabalho.

As ações por trás daquela incapacidade da vontade oficial de apoiar o trabalho de direitos humanos e aqueles que o realizam são variáveis e complexas. Contudo, vou tentar realçar algumas das deficiências e dificuldades fundamentais.

Vou começar identificando uma das causas fundamentais dos ataques contra os defensores dos direitos humanos. É notória a hostilidade de alguns setores da sociedade contra o trabalho de direitos humanos, inclusive as poderosas elites políticas, militares e econômicas. De modo geral, os governos em toda a região relutaram em confessar essa hostilidade.

A superação dessa objeção por parte de alguns setores da sociedade aos trabalhos de direitos humanos exige que os governos adotem estratégias e planos que identifiquem esses setores e enfrentem um diálogo com eles. Tais estratégias deveriam procurar envolver, por exemplo, setores da mídia que permitem o uso de sistemas de comunicação de massa para prejudicar os direitos humanos. Os setores das forças de segurança muitas vezes injustamente, recebem as críticas dos defensores dos direitos humanos com um obstáculo para o seu trabalho.

As tentativas feitas no México para melhorar a compreensão pública de trabalho dos direitos dos defensores humanos opõem-se às acusações infundadas contra os defensores através de uma campanha de publicidade. Foram malsucedidas devido a vários fatores. Por um lado, as autoridades não consultaram plenamente os defensores dos direitos humanos quanto à adequação do material que foi preparado para os canais de rádio e televisão. Por outro lado, as autoridades não complementaram a campanha iniciando um diálogo com os proprietários de mídia e seus editores.

Além da hostilidade, há outro fator que limita os esforços dos governos na América Latina para proteger os defensores de direitos humanos. Isso é um assunto



que depende de relações internacionais. Daí resulta que vários governos desempenharam papel muito positivo em níveis regional e internacional, incentivando a adoção de resoluções e acordos relativos aos defensores dos direitos humanos, mas poucos agiram com o mesmo entusiasmo para incentivar a compreensão do trabalho dos direitos humanos nos vários setores do Governo.

Outra dificuldade é para desenvolver a proteção dos defensores dos direitos humanos na América Latina é a tendência de muitos governos e partidos políticos da região entender que a cooperação com grupos de direitos humanos é um veículo para cooptação desses grupos, infringindo sua função de vigias independentes da sociedade civil.

As medidas práticas para proteger os defensores dos direitos humanos tiveram pouco sucesso, embora esta seja uma área em que os governos latino-americanos concentraram seus melhores esforços para proteger os defensores dos direitos humanos.

A Anistia Internacional observou que uma das questões fundamentais da ineficácia dos programas práticos de proteção dos defensores dos direitos humanos — refiro-me a guarda-costas armados ou sistemas de comunicação — é a falta de confiança entre os que providenciam essas medidas e os beneficiários. Em alguns países, a anistia internacional observou que as autoridades usaram esses programas de proteção para obter informações de inteligência.

Em conclusão, embora os problemas estruturais e a falta de recursos possam constranger a procurar de melhorias, na realidade, é a ausência de vontade política dos governos que permitem as reações contínuas contra os defensores e a impunidade com que se permite que estas relações prevaleçam.

O objetivo principal das políticas para implementar os princípios de declaração da ONU sobre os defensores dos direitos humanos tem de ser que os defensores dos direitos humanos tenham a possibilidade de continuar seu trabalho importante.

As medidas de proteção individual, que procuram extrair ou isolar os defensores de suas comunidades somente são adequadas em última instância, quando todas as outras medidas tiverem falhado. Para este propósito, as políticas devem ter uma abordagem abrangente e coletiva, concebida para facilitar um meio favorável para a formação e defesa dos direitos humanos.



Os esforços governamentais para proteção dos defensores dos direitos humanos deverão integrar medidas de proteção imediatas, como medidas de prevenção. Os pontos principais são o reforço dos sistemas judiciários nacionais para assegurar soluções legais eficazes para os defensores cujos direitos foram violados. A garantia de que a legislação sobre segurança respeite os princípios de declaração da ONU sobre os defensores dos direitos humanos.

A adoção de planos para proteger os defensores durante períodos ou em áreas de vulnerabilidade esperada. A elaboração de programas paralelos para envolverem as autoridades em nível estatal e municipal na implementação dos princípios da declaração da ONU sobre defensores dos direitos humanos. Sistemas para a avaliação e o acompanhamento do impacto dos programas de proteção. O desenvolvimento do papel positivo que a mídia pode desempenhar na promoção dos princípios dos direitos humanos e o respeito por aqueles que realizam o trabalho de direitos humanos. Medidas preventivas para combater a hostilidade de certos setores da sociedade contra o trabalho dos direitos humanos e contra aqueles que o realizam.

Obrigada. *(Palmas.)*

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Agradecemos a Kerrie Howard a participação.

Em seguida, convidamos o Jaime Prieto para fazer uso da palavra.

**O SR. JAIME PRIETO** - *(Exposição em espanhol.)*

*(Palmas.)*

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Agradecemos ao Sr. Jaime Pietro a participação no momento em que aproveitamos para registrar a presença do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Espírito Santo, Deputado Cláudio Vereza, que nos honra com sua presença vez que é um militante histórico na causa pelos direitos humanos.

Dando continuidade, iremos passar a palavra, não sem antes anunciar a presença do nosso ex-companheiro, Deputado João Coser, que foi brilhante Deputado Federal, sempre apoiando a causa dos direitos humanos. *(Palmas.)*

Passamos então a palavra ao Dr. Hélio Bicudo, Vice-Prefeito de São Paulo e Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Prefeitura de São Paulo.



**O SR. HÉLIO BICUDO** - Boa tarde a todos. Saúdo, na pessoa do Deputado Orlando Fantazzini, os companheiros de Mesa e todos os defensores de direitos humanos que aqui se encontram.

Os defensores de direitos humanos têm sido injuriados, caluniados, ameaçados e muitas vezes eliminados, a tal ponto que as Organizações Não-Governamentais que exerceram mais atividades nesse campo insistem na criação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos de uma relatoria especial para, a partir de uma investigação abrangente, possa fazer recomendações específicas aos países membros da Organização dos Estados Americanos e até mesmo, segundo caso, ir à Corte Interamericana, pleiteando o devido processo e conseqüente reparação às vítimas.

Essas injúrias, essas calúnias, essas ameaças, e mesmo as eliminações, partem muitas vezes de iniciativas de agentes do próprio Estado e que, por isso mesmo, não são investigadas, deles não tendo conhecimento o público em geral. Passam-se nos processos e nas investigações sigilosas, cujo conteúdo nunca chegamos a conhecer e muito menos os resultados a que se chegaram.

O único ponto que fica claro a impunidade daqueles que ameaçaram e que eliminaram membros dessa plêiade que luta pelos direitos humanos. Defensores de direitos humanos igual a defensores de bandidos, uma distorção evidente da atuação daqueles que defendem os direitos da pessoa humana para desqualificá-los são apontados como defensores de bandidos que assim a eles se igualam, buscando estigmatizá-los e, dessa maneira, dificultar o seu trabalho humanitário.

Muitas vezes surge o questionamento, por que aquele que delinqüer merece uma proteção que se nega às vítimas da sua atuação? É uma pergunta que equívale a uma afirmativa que não corresponde à realidade. O infrator da Lei Penal está na linha de frente da violência policial. Se não contar com o apoio das entidades de direitos humanos não será sujeito ao devido processo legal e ao julgamento por um juiz autônomo e imparcial.

Não se pleiteia sua impunidade, mas sua submissão enquanto pessoa, e, respeitada a sua dignidade aos rigores da lei. Por outro lado, não é verdade que as vítimas da violência por delinqüentes ou pela ação da polícia não contam com a proteção daqueles que defendem os direitos humanos.



Quantos processos não se montaram e quantas pessoas não se beneficiaram da ação dos defensores de direitos humanos, de lembrar-se das manifestações que tiveram lugar quando da tortura e morte do jornalista Wladimir Herzog nos porões da ditadura militar.

O culto ecumênico na Catedral da Sé de São Paulo e as ações promovidas na Justiça para restabelecer a verdade dos fatos e responsabilizar a União pelos crimes cometidos por seus agentes são um testemunho da atuação das entidades de direitos humanos na defesa de direitos fundamentais das vítimas.

Indenizações foram pagas pelo Estado na chacina do 42º Distrito Policial em São Paulo e estão sendo arbitrados em favor de vítimas da violência policial como aconteceu no massacre do Carandiru.

Quero acentuar que muitos desses resultados foram conseguidos graças a recomendações da Comissão Interamericana de Defesa dos Direitos Humanos ou de procedimentos amistosos também por ela patrocinados. Aliás, a tramitação na Comissão Interamericana de Direitos Humanos de inúmeras denúncias de iniciativa de entidades ou de pessoas que se dedicam em defesa dos direitos civis políticos e por último dos direitos econômicos sociais e culturais das pessoas estão em andamento nesta Comissão.

Mas esses defensores não passam incólumes. Dom Paulo Evaristo, Cardeal de São Paulo, paradigma dos defensores dos direitos humanos, já foi acusado, perante o Poder Judiciário, por crime de calúnia, ao referir-se no livro “Brasil Nunca Mais” que não é de sua autoria, mas da Arquidiocese de São Paulo, ao médico legislativa que prestava, entre parênteses, (serviços aos dispositivos policiais encarregados de defesa do Estado, segundo as normas da ideologia da segurança nacional). O que objetivava esse processo senão a intimidação geral daqueles que acompanhando os passos do Cardeal Paulo Evaristo, buscavam a defesa dos direitos da pessoa humana?

Outros foram ameaçados, recusando-se o Estado a realizar as investigações que permitiram identificação dos autores das ameaças ou procrastinando-as até alcançarem-se os prazos prescricionais. Um desses casos, uma ameaça constante de um documento emanado da chamada P2, da Polícia Militar de São Paulo, no qual estampava-se a assinatura de um dos seus coronéis, não contou com a diligência da polícia ou do Ministério Público ao qual estiveram afetas as investigações, sequer



para um exame grafotécnico para se individualizar a autoria das ameaças contidas nesse documento, arquivando-se o inquérito por falta de provas.

Muitas vezes, diante da implicação de pessoas altamente colocadas, os inquéritos se fazem de maneira sigilosa, como eu disse, sem que se saibam quais foram as decisões tomadas, quais foram os resultados, de que resultaram as investigações, se é que elas de fato existiram.

Destarte, os defensores dos direitos humanos sentem-se indefesos, impotentes, para responderem às injúrias contra eles assacadas. Se conseguem levar seus autores a responder perante os tribunais, tropeçam na burocracia judiciária. As demudas se delongam até o esquecimento e não podem elucidar as ameaças a que se sujeitam e por isso mesmo, muitas vezes, essas ameaças se concretizam em eliminações que continuam impunes.

Essas considerações que alinhavam este ou aquele fato que, entretanto, espelham uma realidade, mostram que os defensores de direitos humanos estão atuando na sua maioria por conta própria, sujeitos a toda sorte de represálias, quer do Estado quer de grupos condicionados para uma reação contrária às suas atividades. Muitos já perderam suas vidas ou então tiveram de se calar.

Daí a necessidade — e eu acho que esse seminário pode preencher aquilo que se espera para encontrar-se um respaldo, para a defesa da vida promovida pelos militantes de direitos humanos, para que não resulte na perda de suas vidas.

Talvez, volto a falar, o que de início assinalei, a criação de uma relatoria especial a cargo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos possa oferecer, mediante um estudo do que acontece a propósito nas Américas, pistas para que os defensores de direitos humanos possam desenvolver, com maior desenvoltura, suas atividades da maior importância, a fim de que as normas de direitos humanos contidas na legislação nacional, nos tratados internacionais, possam realmente ser implementadas.

Temos a declaração da Organização das Nações Unidas a propósito dos defensores de direitos humanos, mas é uma declaração, que não obriga. Preciso irmos além da declaração, para uma convenção, ou americana adicional à Convenção Americana de Direitos Humanos, ou uma convenção adicional à Convenção Européia de Direitos Humanos, para que realmente esses direitos possam ser protegidos pelo Estado, porque declaração não basta, é preciso



convenção. A convenção permite uma investigação mais profunda do que realmente acontece, permite a ida, no caso das Américas, da Comissão Interamericana e da Corte Interamericana, cujas decisões são de cumprimento obrigatório por aqueles países, que subscreveram a convenção americana e a retificaram, como é o caso do Brasil. Da mesma sorte, na Europa, através da corte europeia de direitos humanos.

Vigiar, portanto, a atuação policial ou da justiça não tem sido satisfatório. Regras de direito interno, a partir de determinações internacionais, de convenções internacionais, não apenas de declarações, podem constituir-se num ponto de partida para que os agentes dos direitos humanos possam atuar, expandir o seu trabalho.

Falei sobre a criação de uma relatoria especial na Comissão Interamericana de Direitos Humanos, porque essas relatorias especiais que se criaram na Comissão Interamericana de Direitos Humanos vêm atuando exatamente no sentido de se aprofundar no exame dos problemas inerentes à cada Comissão. A Comissão tem uma relatoria especial da mulher, tem uma relatoria especial do trabalho escravo, tem uma relatoria especial dos povos migrantes, tem uma relatoria especial da criança e do adolescente. A esse propósito, a convite do Governo brasileiro, encontra-se hoje no Brasil a relatora especial da Comissão Interamericana de Direitos Humanos para crianças e adolescentes, que amanhã deverá estar na Câmara dos Deputados para um pronunciamento a respeito.

Essas relatorias são fundamentais para o funcionamento de órgãos como a Comissão Interamericana de Direitos Humanos ou a Corte Interamericana de Direitos Humanos ou a Corte Europeia de Direitos Humanos. Elas dão os instrumentos necessários para que o sistema americano e o sistema europeu possam ter o poder coativo para impor aos Estados determinações, no sentido de que realmente os defensores de direitos humanos possam atuar. Isso é o que aspiramos, a dignidade das pessoas, a vida das pessoas, a saúde das pessoas, os seus direitos econômicos, culturais e sociais. Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Agradecemos ao Dr. Hélio Bicudo a exposição. Aproveito para consignar a presença de Marcelo Gladson Pires, do Departamento da Polícia Rodoviária Federal; Alciene Alves Ferreira, do Conselho Regional de Psicologia; Maria de Lourdes Martins, do Programa de Proteção aos Adolescentes Ameaçados do Espírito Santo; Jair Cesário



da Silva, ADEPOL; Ludmila Cerqueira Correia, do Programa de Proteção à Testemunhas e Vítimas Ameaçadas; Clerismar Lírio, do Programa de Proteção à Criança e Adolescente Ameaçados, do Espírito Santo; Ervino Martins, do FNE-BH; Maria das Graças Silva; Perpétua Almeida, Deputada Federal; Renata Florentino, da UnB, representante do SERGIL; Igor Almeida, do MECA; Irineu Barbosa, da Organização Social e Ambiental e Indira Marrul, Comissão de Direitos Humanos da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Vamos abrir para os debates. Aqueles que quiserem se inscrever, podem fazê-lo. Se alguém quiser fazer alguma pergunta ao Dr. Hélio, ao companheiro Jaime, à Kerrie é só levantar o dedo.

**O SR. HÉLIO BICUDO** – Eu queria apenas fazer um adendo.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) – Pode fazer.

**O SR. HÉLIO BICUDO** – Quanto à questão da defesa, das conseqüências sofridas pelos defensores de direitos humano, está aqui presente um exemplo vivo, o Delegado Badenes, que sofreu e, acredito, ainda sofre atuação do Estado do Espírito Santo, no sentido de impedir que ele exerça, e como exerceu, suas atividades na defesa dos direitos humanos.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) – Com a palavra o Delegado Badenes Júnior.

**O SR. FRANCISCO VICENTE BADENES JÚNIOR** – Primeiramente, agradeço os elogios, não merecidos, do Dr. Hélio Bicudo, de quem sou admirador há muitos anos.

Em conformidade com as palavras iniciais do Dr. Hélio Bicudo, é necessário que sejam assinalados os padrões ofensivos contra os defensores de direitos humanos. Antigamente, havia uma seqüência de padrões ofensivos usuais contra os defensores de direitos humanos facilmente identificados, que são: ameaças, agressões físicas, assassinatos, violações de domicílio, furto de informações. Recentemente, nós, particularmente eu, como experiência própria, detectamos, freqüentemente, por parte do Poder Público, a existência de padrões, relativamente novos, contra os defensores de direitos humanos, mormente os funcionários públicos. Observamos que nesses padrões adotados contra policiais eficientes, delegados e promotores de Justiça – que quiseram fazer nada mais do que cumprir o seu dever – há uma série de ofensas contra a sua atividade, como, por exemplo,



transferências, não têm prerrogativas de mobilidade funcional, são transferidos; a sonegação de informações; perseguições administrativas, totalmente sem fundamento; imprensa comprometido, que muitas vezes recebe dinheiro do Estado para propagandas oficiais, e descrédito de defensores públicos. O fato de defensores de direitos humanos receberem processos kafkianos, de difamação, de calúnia tem o objetivo de desacreditar o seu trabalho funcional.

Eu já perdi a conta dos processos que respondi. Atualmente, creio que me resta uma meia dúzia. Já respondi mais de 40 vindos de pessoas que indiquei, que nomeiei nos relatórios, que representaram contra mim por calúnia e difamação. Essas representações tiveram a sua colhida sem o menor critério. Passei de delegado de polícia a acusado, com prejuízos para o meu *status dignitatis*, prejuízos financeiros por ter que arcar com defesas jurídicas. Até a presente data, fui absolvido e tranquei todas que tramitaram contra mim, salvo essa meia dúzia. Se puxassem a minha folha penal viriam um grande número de acusações propostas pelo Ministério Público.

Eu tenho ciência de que essas acusações foram xerocopiadas e juntadas na defesa daqueles que eu indiquei, daqueles acusados pelo Ministério Público, muitos dos quais estão atrás das grades.

Então, essa prática de desacreditar o trabalho dos defensores dos direitos humanos, através de um abarrotamento de processos judiciais, acho que deveria merecer atenção por parte desta Comissão, no sentido de se tomar algumas providências cautelares e alguns critérios que possam vir a ser utilizados para que se possa discernir com clareza o que é um defensor que vem trabalhando contra a corrupção, contra grupos de extermínio, estar sofrendo perseguição funcional e passa a sofrer processos políticos.

Era essa a colaboração que queria dar.

Muito obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) – Nós é que agradecemos ao Delegado, que, sem sombra de dúvida, num futuro bem próximo, terá toda a situação revertida, em respeito à sua dedicação e ao seu compromisso na defesa da dignidade humana e da justiça.

Passo a palavra ao Deputado Cláudio Vereza.



**O SR. CLÁUDIO VEREZA** - Saudações a todos os membros da Mesa, especialmente ao Dr. Hélio Bicudo, que é um ícone para todos nós, nessa luta em defesa dos direitos humanos. Gostaria de dar um depoimento a respeito dessa questão no Espírito Santo. O Estado está se transformando, neste momento, também num ícone, no que diz respeito à luta dos defensores de direitos humanos.

Iniciei minha militância atuando nas Comunidades Eclesiais de Base, e direitos humanos era algo considerado, por militantes de esquerda, um tanto conservador. Aí veio a Comissão de Justiça e Paz e o primeiro Centro de Defesa dos Direitos Humanos, que foi primeiro e único durante longo tempo. Essas pessoas todas eram rotuladas de defensores de bandidos. Vocês todos viveram essa experiência. Mas quero relatar aqui brevemente, para chegar ao dia de hoje: defensores de bandidos, loucos... Chegamos ao Governo do Estado. O PT chegou ao Governo do Estado, por meio do Governador Victor Buaiz, que designou como Secretário de Segurança um ex-general. Esse general ia para a imprensa permanentemente chamar os defensores de direitos humanos de defensores de bandidos, de loucos, por aí afora. Isso agora, em 1995. Acontece que os teimosos dos defensores dos direitos humanos seguiram, lançaram o Movimento Contra a Impunidade, que tinha a pretensão de ser um movimento nacional contra a impunidade. Fizeram lançamentos públicos, com cobertura da imprensa, e com a presença de 5, 6, 7 pessoas. A luta seguiu.

O crime organizado se instalou no aparato de Estado, nos 3 Poderes, além de no Ministério Público. Foi crescendo, avançando, ocupando o vazio deixado por falta de lideranças políticas que pudessem dirigir o Estado. Chegou um momento em que não tínhamos nem a quem apelar mais, nem ao bispo, porque o bispo não conseguia mais atuar. E aí veio o pedido de intervenção federal e tudo o que vocês viram acontecer.

Qual foi o segredo para que a questão crime organizado/direitos humanos deixasse de ser uma questão periférica, marginal, na sociedade capixaba, e passasse a ser algo debatido até nos botecos? Hoje no Espírito Santo o combate ao crime organizado é debatido inclusive pelos populares, em qualquer lugar do Estado. O segredo foi a mobilização da sociedade civil, das entidades puramente de direitos humanos, do Centro de Defesa dos Direitos Humanos. Esse debate se estendeu a outras instituições, a outras igrejas, à OAB e a setores da política partidária do Estado, e tomou vulto nas ruas, no Fórum Permanente Contra a Violência e a Impunidade, o Fórum Reage Espírito Santo, a ponto de termos então os principais articuladores do chamado crime organizado no Estado: o principal chefe do braço político, Gratz e um dos empresários, Carlos Guilherme Lima, que, ontem, foi retirado da Polícia Federal e mandado para um presídio comum. Está lá no MOESP, entre os presos comuns e uma série de outros indiciados. Ontem, foi decretado a apreensão dos bens do ex-Governador José Inácio, que, no Executivo, comandava uma quadrilha de extorsão do dinheiro público.



Só queria relatar isso para dizer que a persistência, a insistência, a coragem, o destemor de pessoas como Badenes, que não ia a público, mas atuava no bastidor, ou de pessoas que ia a público como Isaías, que está aqui presente — esse operário dos direitos humanos e que põe a cara na reta mesmo. Nunca se intimidou e que foi ampliando sua atuação meramente em entidade de direitos humanos para o conjunto da sociedade capixaba como um todo. E, hoje, ninguém levanta o dedo para dizer que defensor de direito humano é defensor de bandido no Espírito Santo — que eu saiba, não. Quem falaria isso está recuado ou está preso, ou está indiciado.

Então, persistência, mobilização, ampliação do debate para outros setores, envolvimento de instituições tradicionais, como é a OAB, que, lá no início, não enfrentava muito esse debate. Envolvimento de partidos políticos, creio que esse foi o segredo nosso e, felizmente, está dando certo, e a nossa persistência, a persistência de pessoas como Isaías e Badenes, apesar dos processos, está tendo resultados práticos e concretos. Está aí a Iriny Lopes, Deputada Federal, tendo que ser protegida, mas permanece atuante.

Então, queria enfatizar que mobilização popular, sociedade civil alerta, cartilhas — fizemos uma cartilha sobre crime organizado. Há 10 anos, isso era impossível. Completamente impossível distribuir uma cartilha explicando o que é crime organizado, quem são seus principais articuladores, como é que eles se infiltraram no Estado etc.

Era o que tinha a dizer. (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Agradeço ao Deputado Cláudio Vereza, Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo, a colaboração, que fez breve retrospecto da situação vivida no Espírito Santo. Nós hoje aqui temos a felicidade de estar tendo no nosso convívio 3 pessoas que podem relatar situações de defensores de direitos humanos. Elas sofreram e sofrem ainda na pele as ameaças: Isaías, Delegado Badenes e a nossa companheira Deputada Iriny Lopes, que, em breve, também farão uso da palavra.

Passo a palavra a Sra. Beatriz, da Comissão de Direitos Humanos do Rio Grande do Sul.

**A SRA. BEATRIZ** – Bom, quero relembrar um pouquinho a questão. Estamos aqui hoje falando sobre direitos humanos. Para nós que somos militantes sempre



vem essa questão de que direitos humanos deve se ter enfoque jus naturalista, aquela concepção liberal que são as que mais são entendidas pelo senso comum, vamos dizer assim; mas, para nós, militantes de direitos humanos, sempre defendemos e procuramos passar adiante aquela histórica crítica de onde a sociedade civil organizada atua e trabalha.

Então, só uma introdução. Quero referendar a excelente proposta que o Dr. Hélio Bicudo fez e dela faço um encaminhamento para a Mesa desses trabalhos que o Deputado Orlando Fantazzini ou a Deputada Iriny Lopes realizaram.

Amanhã, vamos começar nossa Conferência Nacional de Direitos Humanos, que ainda não é oficial, mas tomara que, no ano que vem, com certeza, será uma conferência oficial.

Os encaminhamentos de hoje, principalmente este que o Dr. Hélio Bicudo fez, transformemos a declaração de proteção aos direitos humanos numa convenção que seja realizada e que parta aqui do Brasil, com parceria de outros países da América Latina, e tudo o mais; que possamos realizar uma convenção, que ela se torne oficial e que seja integrada, torne-se judiciável, para que se possa, de fato, inserir os países, de maneira que eles possam ratificar essa convenção e assumi-la nas suas legislações específicas.

E talvez, não sei quais são os trâmites, qual é o primeiro passo, mas, de repente, se houver toda uma relatoria, que foi outra proposta feita pelo senhor, que haja um levantamento, que um Relator venha até nosso País, e outros países, verifique a situação, faça as recomendações cabíveis, e que se possa depois integrá-las numa convenção.

**O SR. HÉLIO BICUDO** – É o seguinte: a idéia da relatoria especial é exatamente essa. A relatoria especial passa suas conclusões à Comissão Interamericana, e aquela Comissão intervém junto à OEA para que a OEA examine esse problema e o transforme numa convenção.

**A SRA. BEATRIZ** – Perfeito. Então, sugiro à coordenação da Mesa que façamos esse encaminhamento, num espaço que, para nós, é oficial, a Conferência Nacional de Direitos Humanos, que começa amanhã.

Muito obrigada.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) – Tenho certeza de que, com a Coordenadora de nosso seminário, Deputada Iriny, e juntamente com os



demais Deputados aqui presentes, como Luiz Couto e Eduardo Valverde, faremos essa proposição para que, na nossa VIII Conferência, ela possa ser deliberada.

Passo a palavra ao companheiro Isaías, Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Espírito Santo.

**O SR. ISAÍAS** – Farei um pequeno comentário. Aproveito para agradecer aos representantes desta Mesa, porque todos passaram pelo Espírito Santo, acho que foi isso também, além do que o Deputado Cláudio Vereza é Relator. Mas essa força do pessoal da Anistia Internacional, Justiça Global, do SERGIL, essas representações internacionais para nós foram fundamentais, porque a situação no Espírito Santo era muito difícil, e mesmo nossa articulação nacional estava sendo impossível para fazer frente à ação do crime organizado no Espírito Santo, tendo em vista que o Espírito Santo não era um Estado ainda reconhecido política e economicamente como um Estado da Região Sudeste. Mas fizemos com que essa situação do Espírito Santo rompesse as fronteiras do Estado, viesse para Brasília, e daqui, de Brasília, com as organizações nacionais, chegamos até as representações internacionais. Então, isso também para nós foi muito importante.

E gostaria de dizer que hoje o Espírito Santo poderia ser considerado pelo Governo Federal, se realmente houver disposição para enfrentar a ação do crime organizado no País, tendo em vista que não é um privilégio do Espírito Santo ter um crime organizado tão sofisticado, porque sabemos que isso é nacional e internacional, há em todos os Estados da Federação brasileira. Mas lá hoje há condições concretas, porque a ação que fizemos, e parte também da ação do Governo Federal, do Congresso, da Câmara dos Deputados, e de todas as instituições que se empenharam nessa luta, criaram condições de — se for atacado o crime organizado no Espírito Santo, com ênfase e determinação, com o apoio dos órgãos federais — poderemos fazer de lá um exemplo para os demais Estados da Federação. Eles são muito fortes, e se forem atacados pulverizadamente, poderemos não alcançá-los. Então, se partirmos da experiência de um Estado, isso poderá ser enfrentado com maior facilidade nos outros Estados. Nossa experiência mostrou que eles não são muito diferentes.

Por exemplo, temos lá diversas formas de máfias. Se pegarmos hoje, por exemplo, a máfia de Prefeituras, temos 78 Municípios, e segundo a Polícia Federal, em 77 deles há máfias nas Prefeituras. Isso porque o outro foi emancipado



recentemente, mas também deve estar na mesma situação; são 78, então, fecha o pacote. Mas pode-se pegar, por exemplo, o processo da Prefeitura de São Gabriel da Palha, juntá-lo com o da Prefeitura de João Neiva e de Itapemirim, e fazer um processo só, um inquérito só, que serve para todos os demais Municípios. É só Depois devemos acertar algumas coisas. Eu, que sou leigo no assunto, do que tenho lido e acompanhado, dá para fazer um inquérito só para apurar todos os crimes que há nos outros Municípios todos. Acho que no Espírito Santo também, se trabalhado dessa forma, ele pode ser usado como o mesmo inquérito, só mudando algumas coisas, pode ser trabalhado para apurar o crime em todos os Estados federados.

Gostaria de dizer que a ação de defensor de direitos humanos avançou muito, como já foi relatado. Mas gostei da experiência que nosso companheiro trouxe da Colômbia. Acho que o Brasil tem que fazer um esforço para implementar um programa dessa natureza, tendo em vista não tirar de circulação ou desestabilizar as ações de defensores dos direitos humanos no Brasil. É muito difícil, já se criou uma cultura nos Estados e na população. Eu, por exemplo, nunca recebi uma ameaça direta, mas veladas. O povo que me aborda na rua sempre diz que eu sou o próximo a ser morto, a ser assassinado. Enquanto senhoras de idade dizem “olha, moço, estou gostando do seu trabalho, mas estou rezando pelo senhor”, outros dizem “vamos fazer um busto desse moço antes que ele seja morto”. Então, você sente, porque já está na cabeça de todo mundo que quem enfrentar esse pessoal é um candidato em potencial a ser assassinado.

A situação do Espírito Santo, com morte de políticos, de religiosos, de sindicalistas, de advogados e de juízes, fugas misteriosas e morte de testemunhas deixa o pessoal assustado. Realmente, quem não tiver coragem não sai de casa mesmo ou não fala contra esse pessoal. Mas acho que avançamos bem.

Agora, deve haver um programa que tenha compromisso em que um crime contra defensores de direitos humanos seja devidamente reconhecido e seja feita uma apuração rápida. Como exemplo concreto, tive a denúncia de um pessoal de Itapemirim, que é uma região do sul do Estado, quase divisa com o Rio de Janeiro, de que a pessoa sofreu ameaça. Depois de várias ameaças da entidade lá, que é um fórum também, uma pessoa sofreu uma terceira ameaça. A gente fez contato com o chefe de polícia, fez contato com a Secretaria, determinou que o Delegado



agisse lá, o Ministério Público agisse. Isso foi de manhã. De tarde ele liga de novo dizendo que foi ao Delegado para pelo menos prestar uma queixa, e o Delegado não atendeu, disse que não podia; foi ao Ministério Público, o Promotor de Justiça disse que não tinha nada a ver com isso, que isso não era com ele. Então, há uma fragilidade, uma falta de inteligência das polícias. Você vê o material que eles elaboram, eu que não sou advogado e que não sou delegado faço 10 vezes melhor. Tanto na Corregedoria da Polícia Civil quanto na Corregedoria da Polícia Militar, quanto de Delegados que são de inteligência e Promotores de Justiça nos pedem opinião, o que achamos, para eles tomarem uma decisão, sendo que eles têm que valorar, têm que qualificar. Então, é muito fragilizado. Isso realmente nos deixa muito preocupados.

Mesmo com o empenho que tem sido feito através do Governo Federal, através da missão especial, as prisões que já foram feitas, os indiciamentos, a gente vê que a estrutura de segurança pública e do sistema de justiça e segurança, como um todo, é muito frágil para a sofisticação do crime organizado no Espírito Santo. Mas acho que com este seminário a gente pode avançar muito. Essa articulação dos militantes, dos defensores de direitos humanos, vai ser muito importante para nós. Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Obrigado a vocês pelo compromisso, pela sua clara demonstração de perseverança no combate ao crime e, acima de tudo, na defesa dos direitos humanos.

Passo a palavra ao Juriosmar.

**O SR. JURIOSMAR** - Saúdo a bancada e todos os presentes na pessoa da Deputada Iriny Lopes, a quem conheci quando fiz a segurança, ano passado, da Denadai, uma advogada militante cujo irmão foi morto. Naquela época, fizemos a segurança dela.

A Polícia Federal foi muito citada aqui e me senti honrado diversas vezes. Em outras, constrangi-me. Quero participar aos senhores, que tiram proveito disso, que meu desejo, em primeiro lugar, é que Deus ilumine vocês, que dê conhecimento e sabedoria, para que se faça justiça. Não sou inscrito em nenhuma entidade, sou anônimo defensor dos direitos humanos. Sou anônimo porque também já sofri revezes na vida, inclusive na própria Polícia Federal.



Quero fazer um pequeno relato a vocês. No Maranhão, já que se falou tanto de polícia aqui, deveríamos começar pela Corregedoria da Polícia Federal. No Maranhão não se muda. Fiz uma reclamação para o Superintendente sobre como se deve nomear um Corregedor. Nosso Corregedor vive em prostíbulo, nosso Corregedor é citado em livros — se vocês quiserem pedir, é editado em Imperatriz mesmo — como pessoa que cometeu vários crimes. Na cadeia, durante a prisão dele, ele escreveu esse livro e não aconteceu nada com ele. Porque eu visitava esse senhor, porque eu ia conversar com ele, porque eu defendia o Deputado Madeira, que hoje labuta junto com vocês, quando ele foi concorrer à Prefeitura em Imperatriz do Maranhão. Ele estava com a eleição quase vencida, segundo se comentava nos jornais de Imperatriz, e houve, uns 10 dias antes, um panfleto jogado — tenho esse panfleto aqui — em que ele teria contratado um pistoleiro assim, assado. Fui designado para essa diligência. Era sabido que eu conversava com esse pistoleiro que estava escrevendo um livro. Fiz essa investigação e fui perseguido porque investiguei, porque mostrei a realidade, fui perseguido porque havia autoridades envolvidas.

Gostaria que esta Comissão tomasse conhecimento disso, verificasse primeiro nas Corregedorias da Polícia Federal, já que tanto se falou na Polícia Federal. Assim como levanto minha cabeça e tento falar agora para vocês que tenho orgulho de ser um policial federal, estou sujeito a responder um processo — vocês serão testemunhas se eu for responder esse processo —, porque existe uma lei para o policial federal segundo a qual ele tem que ficar calado e ouvir tudo. Aproveito, já que se está falando de direitos humanos, e convoco os senhores se eu for provocado para responder algum processo.

Há um livro em Imperatriz segundo o qual esse Corregedor, na época, era Delegado-Chefe em Imperatriz do Maranhão, e ele era envolvido em assaltos. Isso está escrito no livro, está declarado, ele mostra fotografia do Delegado e mostra fotografia da criança que tomava banho na casa dele. Quero dizer para vocês que fui perseguido por esse senhor, fui duas vezes demitido da Polícia Federal. Voltei recentemente. Até hoje estou brigando pelos meus alimentos. Fiz compromisso com o supermercado, fiz compromisso com açougues, fiz compromissos e fui extirpado de uma hora para outra.



O que estou falando, senhores, está escrito, está em livros, para que seja investigado. Acho que não deu em nada porque o sogro desse Corregedor é Desembargador em São Luís. A ex-esposa dele — porque ele está separado agora — é Promotora. Juntamente com a Procuradoria da República, na época também fui perseguido devido a eu ter feito também uma investigação. O Procurador estava sendo ameaçado e solicitou que fizéssemos uma investigação. Durante a investigação, descobrimos que ele forjava essas ameaças. Isso foi apurado pela Polícia Federal e foi provado e comprovado que realmente surgiu dentro da residência dele essas ameaças. Mais uma vez fui perseguido.

Então, senhores, no meu humilde e singelo pensamento, acho poderíamos começar nas Corregedorias, encontrar pessoas sérias que não influenciem o inquérito. Ouvi hoje de manhã falar-se em inquérito aqui. Concordo plenamente. O inquérito não passa de uma peça informativa. Então, que esse inquérito passe diretamente para as Procuradorias, para as Promotorias, que a gente informe. Acho que é um passo que a gente pode dar nisso aí. Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Agradecemos ao Sr. Juriosmar a participação. Gostaria de solicitar que as denúncias que o senhor tem, os documentos, que o senhor pudesse posteriormente encaminhar à Secretaria da Comissão de Direitos Humanos para que a própria Comissão possa fazer as investigações.

Por ordem de inscrição, com a palavra a Deputada Iriny Lopes e, posteriormente, o Deputado Eduardo Valverde.

**A SRA. DEPUTADA IRINY LOPES** - Quando pensamos na realização deste seminário, para dar prosseguimento ao seminário que foi realizado ano passado, partimos da preocupação de que, se não tivermos defensores de direitos humanos protegidos, o trabalho de denúncia, de organização e de articulação da sociedade pode ficar paralisado ou empobrecido.

Hoje, pela manhã, vários companheiros disseram que a militância nos direitos humanos só tem porta de entrada. Depois que a gente entra na lista de marcados, a gente só sai quando morre, não é, Badenes? O Badenes faz um cafezinho de jurados que vocês não imaginam. Só para jurado, quem não é jurado não toma o cafezinho. Isso nos obriga e nos pauta a necessidade de encontrar soluções.



O Estado brasileiro não tem em curso nenhuma política pública diferente das experiências, pelo menos da tentativa que nos foi aqui relatada pelo Jaime Pietro. Estamos vendo muitas pessoas serem mortas porque denunciam, porque organizam, porque são testemunhas, porque arrecadam provas, porque arregimentam testemunhas. Nos últimos períodos, a arrogância, a prepotência e a audácia, em especial das forças do crime organizado, já ultrapassaram... Não que eu ache que há diferença, porque as vítimas são sempre seres humanos e vida é igual, seja ela de quem for. O problema é a audácia em relação ao próprio Estado. Vimos, no ano passado, o homicídio do Procurador em Minas Gerais, e, este ano, 2 Juízes de execuções penais, com uma diferença de 30 dias do homicídio de um para o outro. Isso é uma demonstração clara da desproteção a que a vida das pessoas está sujeita.

Temos que ter uma política pública ou um conjunto de políticas, ou políticas públicas agregadas e articuladas com políticas desenvolvidas pela própria sociedade, que possa proteger do líder dos sem-terra ao desembargador. Cada um, no seu espaço, acaba tendo o mesmo risco, principalmente se levarmos em consideração que, quanto mais se amplia a atuação do crime organizado no Estado brasileiro, mais seus tentáculos podem chegar até as pessoas que a ele se contrapõem de alguma maneira. Então, temos as lideranças populares, que sempre foram alvo, ali estão os militantes do Movimento dos Sem Terra, os militantes das associações de moradores, os líderes dos pequenos proprietários rurais que, às vezes, enfrentam grandes latifúndios ou, como já discutimos aqui em audiência pública há poucos dias, enfrentam grandes multinacionais monocultoras. No Estado do Espírito Santo a monocultura do eucalipto já ocupa 23% das áreas agricultáveis do Estado, ou seja, 1/4. Quem enfrenta? O sindicato dos trabalhadores, a associação dos trabalhadores, o padre, a irmã, 2 ou 3 procuradores do Ministério Público Federal, 2 ou 3 promotores de Justiça. É verdade que sempre encontramos 1 juiz que tenta abrir as portas e é removido para outra Comarca, invariavelmente.

É necessário mais do que a identificação dessa situação. Eu sou otimista, eu sempre acho que as coisas podem melhorar, quem nos conheceu há 10 anos não acreditava que chegaríamos aonde chegamos. Chegamos até aqui e afirmo que vamos lá na frente. Nós conseguimos colocar bandidos na prisão lá no Estado, e falo nós porque não foi o Estado sozinho. O Estado só conseguiu fazer o que fez no



Espírito Santo por causa da sociedade. Sem o Fórum Reage Espírito Santo não tinha nada. (*Palmas.*)

O agente público Badenes batalhou sozinho durante anos, isolado, vítima de um tipo de violência invisível praticada contra defensor, a maledicência. Outro tipo de violência praticada contra defensor, é tipicamente o caso do Isaías, também invisível, é a violência psicológica. Ele nunca recebeu um telefonema, nunca recebeu uma carta, nunca passou um pistoleiro na cada dele, como passa na minha vez por outra, mas tem sempre aquela presença.

Para concluir, quero dizer que além dessa identificação que todos nós estamos fazendo desde da primeira Mesa, seria importante até o final deste Seminário, também na nossa Conferência que inicia amanhã e no grupo de trabalho constituído pela Secretaria Especial de Direitos Humanos, avançarmos nas proposições. É indispensável a mudança de caráter da declaração de direitos humanos para a Convenção de Direitos Humanos, a questão da relatoria. É importante que, mesmo de maneira transitória, até que se tenha um sistema de proteção concluído, seria necessário pensar medidas de proteção às pessoas.

Eu tenho proteção da Polícia Federal há 3 anos, mas não é todo mundo que consegue. Por que eu consegui? Em primeiro lugar porque presidi um partido, tinha uma presença forte. Outras pessoas não têm isso à disposição para ajudar na sua proteção. Temos que pensar nas pessoas que não têm esse acesso.

Temos que superar, todos os dias nós somos procurados, Deputado Orlando Fantazzini, Deputado Eduardo Valverde, Deputado Luiz Couto, Deputado Estadual Cláudio Vereza, Deputado Fernando Ferro que está aqui, para citar os Parlamentares, mas as entidades são procuradas todos os dias por causa de uma luta que tem no bairro, uma luta em outro Município, e tem o Zé, a Maria, o Pedro, o João que estão ameaçados. Invariavelmente não temos condições de pedir proteção às Polícias Estaduais, por causa da presença marcante de policiais nos grupos de extermínio.

Isso é uma realidade nacional que o Deputado Luiz Couto, eu e o Deputado Orlando Fantazzini já discutimos um pouco. Precisamos apoiar a iniciativa do Deputado de criação de uma CPI para investigar, já é uma questão nacional, não é mais uma questão localizada de alguns Estados, as chacinas e as execuções sumárias. Nós encontramos policiais civis e militares. É verdade que em alguns



casos têm gente da Federal também. Mas, vamos sempre, por causa da 1.046, à Polícia Federal, que diz que não é responsabilidade dela. Não podemos mais conviver com isso, alguém tem de proteger os defensores.

Temos de fazer um debate sério sobre um novo perfil de tipificação de crime de ameaça. Não se trata aqui de se debater a ampliação de pena. Não é isso. Mas é sair de crime leve, porque isso não é crime leve, coloca em risco a vida das pessoas. É necessário, na reformulação das Polícias, uma força especial, porque haverá momentos em que não conseguiremos resolver o problema só com a prevenção, às vezes vamos precisar de policiamento ostensivo para a proteção das pessoas. Tem que ter investimento e vamos precisar de recursos do Orçamento à disposição para programas de proteção, que pressupõem investimentos nas Polícias, nesses grupos especiais, para trabalhar a questão da inteligência e da informação. Para fazer a prevenção para que se possa prender as pessoas antes que ela cometa homicídio e ceife a vida de um defensor.

Tudo isso aliado a um debate de uma rede de proteção desenvolvida pela própria sociedade. Permitindo às entidades fazerem deslocamentos rápidos, às vezes até fora do território nacional, dos defensores com acentuado grau de risco. Mas tudo de maneira provisória, porque não podemos tirar os nossos militantes da frente de luta. Penso que são elementos que podem constituir pelo menos uma política transitória até termos um sistema nacional de direitos humanos instalado e, portanto, um sistema de proteção aos defensores.

Era isso, muito obrigada. (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Obrigado, Deputada Iriny Lopes. Quando V.Exa. falava eu olhei para a Sandra e nós dois rimos, acho que pensamos a mesma coisa. Ficamos imaginando se as famílias vítimas de grupo de extermínio tivessem que receber a proteção da Polícia, o que seria das famílias. Por isso é importantíssimo a proposta de V.Exa. para iniciarmos algumas ações específicas e concretas, o que podemos emergencialmente fazer para os defensores até que se tenha um sistema nacional de proteção dos direitos humanos. Isso é urgente.

Em São Paulo há famílias abandonado suas casas, perdendo emprego, não tendo para onde ir e sem nenhuma assistência, nenhum amparo por parte do



Estado, ao contrário, cada vez mais com medo do Estado ou dos agentes que representam o Estado.

Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE** - Quero cumprimentar o Presidente Orlando Fantazzini; o nosso estimável ex-Deputado Hélio Bicudo, defensor da causa; nossa colega Iriny Lopes e demais componentes da Mesa.

É muito comum, tem sido praxe, costumeiro, haver a ação do Estado ou do agente público contrariando direitos do cidadão comum. Agentes do Estado oprimindo o cidadão, infringido o seu arcabouço de direitos de cidadania. Como também é comum grupos da sociedade civil com poderio econômico também oprimindo, cerceando direitos de cidadãos ou de grupos mais fragilizados da nossa sociedade.

No entanto, existem aqueles agentes públicos que são defensores da proteção de comunidades, de setores da sociedade, de segmentos de trabalho que prestam relevantes serviços na defesa dos direitos humanos. Refiro-me, neste momento, ao Grupo Móvel do Ministério do Trabalho que, há anos, vem desenvolvendo um trabalho de erradicação do trabalho escravo, combatendo as modernas formas de escravização de seres humanos, como a escravidão por dívida, uma forma moderna tão ferrenha, tão dura, como eram os grilhões que prendiam os tornozelos dos escravos do tempo colonial. Esse grupo de servidores, de auditores fiscais do Ministério do Trabalho, que conta também com o auxílio da Polícia Federal, da Polícia Rodoviária Federal e do Ministério Público do Trabalho, percorre principalmente o Norte do País, entrando em propriedades rurais, em geral, em locais remotos, com pouca estrutura — geralmente são veículos tracionados —, fica em locais onde não é possível sequer fazer ligação com o mundo exterior e enfrenta situações totalmente adversas. Muitos deles residem na própria localidade, embora seja praxe do Ministério do Trabalho requisitar agentes fiscais de outra localidade em função, muitas vezes, da carência de servidores. Esse cidadão, esse agente público, fica sujeito à pressão do poder rural local ou do poder econômico local que faz ameaças à sua vida e à da sua família e que, às vezes, não tem, por parte do Estado, a quem ele serve, a devida proteção. Falo isso, porque, nesses últimos 2 meses, tem-se avolumado no Brasil uma quantidade de pessoas que têm sido libertadas na condição análoga a escravo. Somente no Estado de Rondônia 450



peças foram libertadas e, em Minas Gerais, o Centro-Sul do País, no Município de Unaí, mais de 120 pessoas. Situação que nos leva a fazer a seguinte reflexão: Será que em pleno século XXI ainda é permissível entender que essa situação persista no Brasil? Mas ela ainda existe.

A atual situação passa a exigir do Congresso Nacional a adoção de medidas emergenciais. Uma delas é a que pune com a expropriação aquela propriedade onde foi detectado o trabalho análogo a escravo — uma forma de punir, porque simplesmente o cerceamento à liberdade é uma pena muito leve para coibir essa prática. E a outra é a definição melhor, no Código Penal, do que seriam os crimes contra os direitos humanos. É preciso uma tipificação mais elaborada, porque é um tipo penal em branco sujeito ainda a várias interpretações, principalmente quando é praticado, perante o Estado ou o cidadão comum, pelos próprios agentes privados, já que o poder privado ameaça a própria soberania do País, a própria autoridade estatal. Por exemplo, os grupos organizados de extermínio que atuam de maneira coletiva ou individualizada, agredindo frontalmente o direito do cidadão.

Portanto, louvo a iniciativa da Comissão de Direitos Humanos de propor este debate, já que estamos dentro de uma nova ótica, de um novo Governo que olha essa causa com mais atenção e maior sensibilidade. Talvez este momento de transformação seja o mais rico para que o Estado dê uma atenção efetiva à defesa dos direitos humanos e cumpra, ele próprio, a lei, já que o Estado sempre foi um dos principais atores que infringem os direitos humanos. E que a sociedade venha a respeitar e a cultivar esses valores, porque convivemos com a discriminação racial, o atentado contra o direito das minorias e dos povos indígenas, que ainda sofrem um carga muito grande de discriminação, de terem acesso aos seus territórios, de poder praticar sua cultura, suas tradições. Ainda por parte da sociedade brasileira existe uma forte discriminação contra as minorias étnicas existentes no Brasil.

É louvável a iniciativa da Comissão. Que todos os defensores, públicos ou da sociedade civil, tenham a devida proteção por parte do Estado e o devido reconhecimento por parte da sociedade brasileira. (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) – Agradecemos ao Deputado Eduardo Valverde a participação.

Vamos franquear a palavra para as considerações finais de cada um dos expositores, por 3 minutos, se assim quiserem.



Com a palavra a Sra. Kerrie Howard.

**A SRA. KERRIE HOWARD** – Para a Anistia Internacional é uma honra estar aqui e compartilhar esta experiência em prol da proteção dos defensores dos direitos humanos.

Colocamo-nos à disposição da Comissão para prestar qualquer informação ou detalhe que possa ajudar na implantação de práticas e políticas de proteção aos defensores dos direitos humanos.

Reiteramos que o caso dos defensores dos direitos humanos no Brasil é prioridade para a Anistia Internacional, juntamente com 3 outros Países, a saber, Colômbia, Guatemala e México. Creio que isso demonstra a importância que tem para a Anistia Internacional o tema dos defensores dos direitos humanos.

Obrigada.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) – Agradecemos à Sra. Kerrie Howard a participação e ter-se colocado à nossa disposição.

Com a palavra o Sr. Jaime Pietro.

**O SR. JAIME PIETRO** – *(Exposição em espanhol.)*

*(Palmas.)*

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Obrigado, Jaime Pietro. Você provocou um grande sorriso na platéia quando falou dos valores do Orçamento. A Nilda Turra ficou imaginando se ela tivesse todos esses valores para poder implementar os programas de proteção à testemunha e assistência às vítimas.

Passo a palavra ao Dr. Hélio Bicudo.

**O SR. HÉLIO BICUDO** - Eu tenho a impressão de que esse seminário está alcançando os seus objetivos. O número de pessoas presentes, que não é comum nesse tipo de reunião, mostra o interesse geral em que, na verdade, os defensores de direitos humanos possam atuar amplamente em todo o território nacional.

Eu tenho impressão de que tudo aquilo que foi dito aqui, que vai ser naturalmente reunido no relatório relativo a esse seminário, será da maior utilidade para que políticas públicas sejam implementadas não só em nível nacional, mas também em nível internacional. Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Orlando Fantazzini) - Agradecemos ao Dr. Hélio Bicudo a participação.



Encerrando esta nossa mesa de debates, quero novamente manifestar os agradecimentos da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados aos companheiros da Anistia Internacional, Kerrie Howard e Tim Carril, ao Jaime Prieto e ao Dr. Hélio Bicudo, que prestaram essa grandiosa colaboração para que possamos no aprofundar no tema.

Quero também, antes de entregar os trabalhos ao Deputado Luiz Couto, fazer uma pequena reflexão. Se direitos humanos é uma política de Estado, por que será que possibilitamos que programas de televisão e rádio cotidianamente falem contra os direitos humanos e ficamos assistindo à formação de consciência na sociedade contra as políticas de direitos humanos? É uma pequena reflexão e um convite àqueles que querem se integrar na Campanha “Quem Financia Baixaria é Contra a Cidadania”. Muito obrigado. (*Palmas.*)

Convido o Deputado Luiz Couto a assumir a condução dos trabalhos. A Mesa tratará do tema “Condições para efetivar uma política de proteção aos defensores de direitos humanos”.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Ao mesmo tempo em que agradeço à Deputada Iriny Lopes a nossa indicação para Presidente desta Mesa, nós vamos convidar os expositores para comporem esta Mesa.

Convido o Juiz Dyrceu Aguiar Dias Cintra Júnior, representante da Associação dos Juízes para a Democracia. (*Palmas.*)

Justifico a ausência — ele que foi convidado a participar, mas justificou a sua ausência — do Secretário Nacional de Segurança Pública, o Dr. Luiz Eduardo Soares, e convido para compor a Mesa o Dr. José Roberto Santoro, Subprocurador do Ministério Público Federal.

Cada expositor tem até 20 minutos para a sua exposição. Depois abriremos espaço para debate.

Com a palavra o Dr. Dyrceu Aguiar Dias Cintra Júnior, da Associação dos Juízes para a Democracia.

**O SR. DYRCEU AGUIAR DIAS CINTRA JÚNIOR** - Boa tarde a todos. Quero de início registrar a minha satisfação por estar aqui hoje na Câmara dos Deputados, esta Casa do povo brasileiro, para falar alguma coisa sobre essa questão dos defensores de direitos humanos. Quero saudar os meus colegas de mesa na pessoa do Deputado Luiz Couto e a todos os presentes.



Início dizendo que, na ordem democrática, o Estado tem a responsabilidade primordial e o dever de proteger os direitos humanos e as liberdades fundamentais. Afinal de contas, como se sabe, não há Estado Democrático de Direito sem um sistema adequado de proteção dos direitos humanos pelo próprio Estado. Isto ficou claro sobretudo a partir da Declaração de Viena, de 1993, se não me engano.

Mas esse dever do Estado não exclui por óbvio o direito dos indivíduos, grupos e instituições de promoverem também o respeito e o reconhecimento dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, tanto no plano nacional como no internacional. Eu quero crer que não se trata apenas de um direito das pessoas e grupos, mas de um dever instalado na consciência do que significa exercer com plenitude a cidadania. Defensores de direitos humanos exercem em sua plenitude a cidadania.

Nós sabemos também que ao Estado cabe adotar as medidas necessárias para criar as condições econômicas, sociais, políticas, culturais para que a pessoa possa desfrutar dos direitos e das liberdades. Cabe também adotar medidas legislativas e administrativas que assegurem o pleno exercício desses direitos de liberdades. Ora, uma das formas pelas quais o Estado assegura tudo isto é assegurar também o direito das pessoas que, individual e coletivamente, promovem e protegem os defensores de direitos humanos.

Por isto, veio em boa hora a declaração sobre os direitos dos defensores de direitos humanos, cujo nome mais exato é Declaração sobre Direitos e Responsabilidades dos Indivíduos, Grupos e Órgãos da Sociedade para Promover e Proteger os Direitos Humanos e Liberdades Individuais Universalmente Reconhecidos, documento este que foi aprovado pela Assembléia Geral da ONU, em 1998, e que versa exatamente sobre o direito das pessoas de se organizar e se comunicar para a proteção dos direitos humanos, de buscar divulgar e compartilhar informações sobre o exercício desta defesa dos direitos humanos, de desenvolver e debater idéias, do direito de participar do governo do seu país, oferecendo críticas e propostas sobre o assunto.

Nesse ponto, nós temos que fazer a observação de que nós temos no Brasil não apenas uma democracia representativa, mas também uma democracia participativa. Isso está na nossa Constituição. Portanto, essa participação no



governo do país é possível de múltiplas formas, com críticas e propostas, para implementar os direitos humanos.

Esse documento trata também do direito à busca de proteção junto a órgãos públicos nacionais e internacionais e aborda diversos temas importantes, como a questão da educação para os direitos humanos, publicação e divulgação dos textos legislativos, ou seja, mais propriamente da normativa internacional sobre direitos humanos, e trata também da divulgação da forma de acesso aos órgãos internacionais de defesa dos direitos humanos.

Sabemos que nesse ponto, sobretudo da questão da educação para os direitos humanos, há ainda muito o que fazer no Brasil. A verdade é que nós, militantes dos direitos humanos, tratamos, de alguma forma, de educar as pessoas para os direitos humanos, mas nós sabemos muito bem que nas ruas essas pessoas são constantemente deseducadas para os direitos humanos. Ao verem certos programas de televisão, elas são também deseducadas para os direitos humanos.

Às vezes, parece que o nosso trabalho é inglório, difícil, mas estamos conseguindo melhorar significativamente a situação dos direitos no Brasil com esse trabalho. Portanto, nós temos que insistir e multiplicar.

Seria preciso implementar uma legislação tal que fizesse com que a educação para os direitos humanos fosse uma obrigação do Estado em todos os níveis. Por exemplo, em concursos públicos, especialmente para as carreiras jurídicas. Nós notamos que, em muitos Estados da Federação, em muitos concursos públicos, ainda não existe a obrigatoriedade da matéria Direitos Humanos. É necessário que se exijam informações específicas dos candidatos sobre o assunto, e não apenas informações genéricas encartadas na matéria de Direito Constitucional, como comumente acontece — não, realmente, uma matéria específica, Direitos Humanos. Há alguns anos, na Procuradoria-Geral do Estado de São Paulo, houve um avanço com relação a isso e em 2 ou 3 concursos houve exame específico de direitos humanos para os candidatos. Infelizmente houve um retrocesso depois, com a mudança do Procurador-Geral, que achou que não tinha sentido uma matéria específica de direitos humanos como matéria de concurso, alegando que o assunto estava encartado no Direito Constitucional. No último concurso da Procuradoria-Geral do Estado já não houve a exigência dessa matéria.



Sabemos que defender os direitos humanos no Brasil é algo perigoso, como alertou recentemente a Justiça Global em relatório sobre o assunto, que mostrou que o número de mortes de ativistas de direitos humanos aumentou muito nos últimos anos. Divulgou 57 casos de violência, abuso, intimidação, desaparecimentos, sendo que 23 desses casos eram homicídios, estando ligada grande parte dos defensores a conflitos rurais. O relatório aponta ainda muitas dificuldades para investigar e punir essas mortes e ameaças, deixando claro que é preciso mexer profundamente com as instituições para que isso melhore minimamente.

Sabemos muito bem que essas ameaças partem, no mais das vezes, de estruturas do crime organizado. O exemplo do Espírito Santo, relatado por várias pessoas no painel anterior, deixa isso bem claro. O Deputado Estadual Cláudio Vereza fez um relato sobre a atividade das ONGs no Espírito Santo e disse que por conta dessa atividade se procurou demonstrar para a sociedade como funciona o crime organizado e como o crime organizado se infiltrou no Estado. Eu diria que, na verdade, o Deputado cometeu um pequeno equívoco ao dizer que o crime organizado se infiltrou no Estado. Na verdade, o crime organizado é, conceitualmente, exatamente isso: a paralisação das estruturas estatais de combate ao crime. Paralisação por meio de processos de corrupção. Há corrupção da polícia, que é a ponta do Estado mais próxima do combate ao crime e, portanto, a parte mais afetada pelo crime organizado; também há corrupção da política — o Presidente da Assembléia Legislativa do Espírito Santo estava vinculado ao crime organizado, foi afastado e está preso —, corrupção do Judiciário, corrupção do Ministério Público, enfim, corrupção das estruturas do Estado, de forma a paralisar o combate à criminalidade. Isso é o crime organizado.

Hassemer, grande estudioso do Direito Penal alemão, diz que não há crime organizado onde não há corrupção do Estado. Crime organizado não é simplesmente um grupo de pessoas bem organizadas para praticar crimes. Isso não é crime organizado. Crime organizado é uma organização criminosa que se apodera do Estado, paralisando as estruturas de combate ao crime.

Esse crime organizado ao qual está vinculada a maior parte das ameaças aos defensores de direitos humanos mostra como é difícil organizar o Estado para combater o crime organizado. Porque organizar o Estado para combater o crime



organizado muitas vezes proporciona uma facilitação da própria dominação do Estado pelo crime organizado. Dessa maneira, a atividade das organizações não-governamentais, dos defensores de direitos humanos, em conjunto com o Estado, mostrando para o Estado os caminhos, denunciando, lutando, como ocorreu no fórum do Espírito Santo. É uma atividade fundamental para melhorar as coisas.

Além desses ataques mais frontais, sabemos também que há formas mais sutis de violação de direitos, como as campanhas de difamação e desqualificação social, ao associar o trabalho dos defensores de direitos humanos a atividades delitivas, muito comuns nas questões que envolvem conflitos por terra, por exemplo. E essas desqualificações sutis são as de mais difícil tratamento, assim como essa deseducação que ocorre nos programas de televisão, há pouco comentada pelo Deputado Orlando Fantazzini.

O fato é que, já havendo uma declaração da ONU a respeito da defesa dos defensores de direitos humanos, precisamos avançar no tema, fazendo com que o Estado seja dotado de mecanismos eficazes para a efetiva defesa dos defensores de direitos humanos.

O ex-Deputado Hélio Bicudo apresentou 2 sugestões importantíssimas hoje. A primeira deles é a necessidade de criação de uma relatoria especial na Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Essa sugestão também é da Anistia Internacional e da Justiça Global. Existe clara evidência de que é preciso criar essa relatoria. Assim como há outras relatorias especiais, na OEA também é necessário criar uma relatoria especial para os defensores de direitos humanos, tendo em vista a quantidade de ameaças a defensores de direitos humanos na América, em vários países americanos, inclusive no Brasil.

O ex-Deputado Hélio Bicudo também falou da necessidade de se pensar numa convenção sobre o assunto. Isso é de extrema importância, considerando que as convenções têm uma eficácia muito maior na aplicação do direito por parte dos Estados, por parte dos que assinam essa convenção, ou seja, as convenções são de observância obrigatória, enquanto as declarações não o são.

Embora as declarações da ONU não sejam de observância obrigatória, elas constituem, evidentemente, documentos importantíssimos para a defesa de direitos. Não é pelo fato de a Declaração Universal dos Direitos do Homem não ter essa observância obrigatória que ela não teve importância fundamental, na própria



estruturação do direito internacional dos direitos humanos e nas estruturas constitucionais dos países membros da ONU. Foi a partir da Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 que as cartas políticas passaram a prever um rol de direitos e garantias fundamentais das pessoas.

Portanto, essa força das declarações, no sentido de mostrar caminhos, é muito importante. Repito que não é que a declaração sobre os direitos dos defensores de direitos humanos não tenha importância. Tem muita importância porque ela pode fazer com que os Estados membros da ONU, inclusive o Brasil, adotem políticas conformes às sugestões dessa declaração, no sentido de implementar a defesa dos defensores de direitos humanos internamente, num país. E é necessário que se faça isso, porque como bem lembrou aqui há pouco o Delegado Badenes, começam a ocorrer padrões ofensivos diferenciados contra os defensores de direitos humanos.

Defensores que são funcionários públicos, muitas vezes, são transferidos, perseguidos administrativamente, colocados em descrédito pela mídia. Isso se deve obviamente a um maior protagonismo das ONGs, ou seja, dos defensores de direitos humanos que põem em cheque os agentes estatais e dizem: "Vocês não podem ficar de braços cruzados, têm de fazer alguma coisa". Obviamente, a burocracia estatal, os funcionários públicos que não querem agir no sentido de cumprir com rigor suas funções, acabam passando a um discurso ofensivo em relação a esses defensores de direitos humanos, exercendo esses padrões ofensivos diferenciados que falou o Delegado Badenes.

A Justiça Global fez diversas sugestões recentemente, sugestões essas que também são da Anistia Internacional, sobre o que deve ser feito para implementar a proteção efetiva dos defensores dos direitos humanos. Por exemplo, o Governo deve garantir a aplicação dos princípios da Declaração das Nações Unidas, sobre defensores dos direitos humanos. As autoridades de todos os níveis de Governo devem explicitamente se comprometer a promover o respeito pelos direitos humanos. Quando falamos que as autoridades têm de se comprometer, também temos de lembrar que precisamos implementar uma educação para os direitos humanos das nossas próprias autoridades. Não são todas as autoridades que têm a noção do que significam direitos humanos. Essa é a verdade. Se a ofensa aos defensores dos direitos humanos muitas vezes partem dessas mesmas autoridades,



como fazer com que elas marchem em defesa dos defensores dos direitos humanos. Temos de passar por um processo educacional, portanto.

Reconhecer a supervisão dos órgãos internacionais de direitos humanos, este é o caminho do Brasil. A partir da redemocratização, o País se engajou numa política de reconhecimento dos órgãos internacionais, a mais recente foi o reconhecimento da jurisdição da Corte Interamericana de Direitos Humanos. A política do Brasil tem sido esta, felizmente: abrir-se para o mundo, adotar os tratados e pactos internacionais diversos, tanto no âmbito da ONU, quanto no da OEA. É preciso que isso crescentemente acabe também fazendo com que melhore a situação dos defensores de direitos humanos no País.

Investigar abusos policiais independentemente. Já falamos aqui do crime organizado, vinculação com a Polícia, a dificuldade de investigar policiais vinculados ao crime organizado. Há necessidade, então, de se implementar o controle externo da atividade policial pelo Ministério Público. Está na Constituição que é função institucional do Ministério Público exercer o controle externo da atividade policial, mas essa matéria não está regulamentada no País, de maneira que o exercício desse controle não é feito adequadamente. É feito só no inquérito policial, o que não é suficiente para ser entendido como um controle completo, como determina a Constituição. É preciso que haja uma lei complementar que realmente defina como é feito esse controle, para tornar possível que o Ministério Público exerça, com rigor, essa sua função institucional.

Facilitar relatos de abuso é uma outra exigência. É preciso que as Divisões de Direitos Humanos dos Ministérios Públicos, tanto Estadual quanto Federal, que deve haver em todo Ministério Público, sejam de fácil acesso à população, para que esta possa reclamar das ofensas aos direitos humanos com maior facilidade.

Federalizar os crimes de direitos humanos. Isso já foi aprovado pela Câmara dos Deputados e pelo Senado, na Reforma do Judiciário, mas de uma forma que considero pouco eficaz, porque concentra poderes na pessoa do Procurador-Geral da República que seria a única pessoa que poderia provocar um chamado deslocamento de competência da Justiça Estadual para a Justiça Federal, quando ocorrer um fato que demonstre a paralisação da estrutura da Justiça Estadual, no sentido de resolver aquela situação ou aquela investigação, aquele processo. Na verdade, esse deslocamento da competência da Justiça Estadual para a Justiça



Federal deveria ser democratizado, para que tanto o advogado do processo, quanto o promotor, quanto a vítima, quanto o acusado pudessem suscitar este incidente de deslocamento de competência, comprovando a necessidade de que a questão passe da Justiça Estadual para a Justiça Federal.

Outras sugestões importantes:

Criar e reforçar ouvidorias pelo do País.

Proteger vítimas e testemunhas. Os programas de proteção à vítima e testemunha parecem estar sendo prestigiados no País. Parece-me que no Ministério da Justiça, até há poucos minutos estava aqui a Dra. Nilda, que é responsável por isso no Ministério da Justiça, existe também uma visibilidade de que é necessário proteger testemunhas e vítimas. Parece-me que vamos bem nesse caminho no Brasil:

Adotar programas integrados para proteção dos defensores de direitos humanos;

Desmontar sistemas de vigilância da sociedade civil e dos defensores de direitos. Ainda há pouco se denunciava que agências do Exército brasileiro continuam a manter forças dedicadas à espionagem de movimentos sociais e grupos de direitos humanos, sobretudo movimentos como o MST, por exemplo, que são constantemente vigiados por essas agência que têm de ser desmontadas. Na democracia, não se admite esse tipo de coisa.

Por fim, uma outra sugestão importante é a necessidade de oferecer uma base legal adequada para os defensores de direitos humanos, ou seja, promover uma integração entre as ações públicas e as ONGs de direitos humanos. Essas são algumas sugestões. Obviamente não são minhas, mas que captei — considero-as interessantes — de órgãos que estão pensando a questão. Proponho que elas sejam debatidas nesse painel.

Meu tempo já se esgotou e fico por aqui. Muito obrigado pela atenção.  
(*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Muito obrigada, Dr. Dyrceu Aguiar.

Tem a palavra ao Dr. José Roberto Santoro, Subprocurador do Ministério Público Federal.



**O SR. JOSÉ ROBERTO SANTORO** - Sras. e Srs. Deputados, senhoras e senhores, o Dr. Dyrceu não só esgotou o tempo, mas também o tema.

A defesa dos defensores dos direitos humanos, infelizmente, pelo menos no terreno prático, é uma questão que preocupa o Ministério Público Federal, há pelo menos 2 décadas. Ela é anterior, inclusive, à Constituição de 1988. Vários fatos históricos lamentáveis traumatizaram a nossa instituição. Durante, algum tempo, em primeira ordem, começamos a observar que a advocacia dos movimentos populares era uma advocacia de alto risco. E mais, a advocacia dos movimentos populares que se voltava principalmente para a defesa de direitos humanos de mais alto risco ainda. Vários amigos, companheiros de jornadas, da nossa Casa, ficaram no caminho. E isso nos despertou atenção para um fato. Em primeiro lugar, havia uma prioridade, que é a prioridade daqueles que defendem os direitos humanos. Eles nunca analisaram a sua situação como risco. Isso é interessante, porque a primeira grande guerra a ser travada foi a defesa das vítimas e das testemunhas. Hoje temos uma normativa, temos um programa que funciona e, embora a advertência seja de longa data, nunca se pautou uma visão legal, um sistema normativo que desse proteção aos defensores de direitos humanos.

É recorrente e inegável também que essas pessoas estabelecem uma rede de proteção interna e, quando muito, institucionalizam-na através dos órgãos de classe ou entidades. Os advogados — sou advogado, sou de antes da Constituição de 88, e, por isso, a ressalva — se protegem em uma grande corporação que teve um papel fundamental. Mas o que se observa é que isso não é suficiente. Na militância pelo CDDPH, várias vezes o confronto direto se deu com o órgão da Ordem dos Advogados no local, que retirava o apoio daqueles que faziam essas defesas.

O que vemos hoje é que há necessidade de avançarmos. Sabemos que o processo convencional é extremamente longo. Creio que se deve começar uma discussão um pouco mais séria nesta Casa sobre efetivamente criar-se regramento para defensores de direitos humanos.

O interessante é que nós temos que nos debruçar primeiramente sobre o conceito de defensores de direitos humanos. Se restringirmos o conceito, vamos excluir aquelas pessoas que, dentro dos órgãos estatais, estão lidando basicamente com a questão de direitos humanos, na mesma situação de risco ou numa próxima à



daquele que defende e leva a demanda. Então, creio que a nossa reflexão imediata é saber até onde ir esse conceito.

Dirão alguns que os órgãos estatais têm mecanismos de defesa. É parcialmente verdade. As corporações do Estado se movimentam, com as suas deficiências e também com seus interesses. E, no mais das vezes, esses interesses preponderam ou ultrapassam o interesse da corporação estatal. Tanto é certo que geralmente se lamenta a morte de promotores, juízes e policiais, que, de certa maneira, exatamente pela ausência de política desses próprios órgãos em relação aos seus agentes em situação de risco, acabam sucumbindo.

Portanto, creio que deveríamos, primeiro, enxergar a realidade de que os órgãos estatais não são suficientemente capazes, se não houver uma norma clara, uma regra explícita, um sistema legal em que se especifique claramente que haja primeiro uma proteção para essas pessoas que estão comprometidas dentro da defesa dos direitos humanos de uma forma geral.

O Brasil tem realidades distintas, que, infelizmente, nesse terreno, têm se aproximado. Em alguns lugares no Sul e Sudeste, aproximam-se muito das situações do extremo norte. Quem teve experiência com juízes em localidades de risco, como Rio Maria, Redenção, Xinguara etc., no sul do Pará, vê que hoje às vezes a condição deles se aproxima à de um juiz no interior do Espírito Santo ou no interior do Estado do Rio de Janeiro, com a mesma situação de risco. O mesmo ocorre em relação ao membro do Ministério Público. Se o Estado, pelas suas estruturas, não consegue fomentar uma relação política e, mais do que isso, legal de proteção aos seus membros, quanto mais aos defensores das Organizações Não-Governamentais ou fora delas mesmo que defendem os direitos humanos. No mais das vezes, contam com a colaboração de organismos não estatais da proteção e das redes internas que se criam, mas isso nem sempre é suficiente. Além do que, o Estado perde a responsabilidade sobre aquele indivíduo.

Então acho que, com todas as recomendações, a declaração, na verdade, apenas espelha um fenômeno que, na América Latina é normal. Essas pessoas são ameaçadas, não conseguem realizar o trabalho com a tranqüilidade que deveriam, quando não muito, são eliminadas fisicamente, interrompendo toda uma linha de trabalho.



Gostaria de chamar a atenção de que, quando se perde no processo um defensor de direitos humanos, a situação praticamente que se tinha conquistado, ao longo dos anos, retrocede de uma forma violenta. As pessoas ficam com medo. Há uma perda monumental no trabalho que se está realizando. Isso a gente experimentou em várias situações. É como se voltasse não ao ponto zero, mas ao ponto menos cinco. Você tem que recompor toda uma base de confiança da sociedade de que as pessoas apareçam. É um processo muito longo e muito caro para o Estado.

Então o Parlamento deveria, em momentos como o que estamos vivendo, se debruçar sobre essa questão de forma fria. Assusta-me algumas proposta que, de vez em quando, aqui e ali se ouve. Por exemplo, ouvi falar dos juízes sem rosto. Esses juízes, para mim, são a própria falência do Estado. O juiz tem rosto. Temos todo um sistema processual. Acho que deve ter rosto, deve estar ali, e o Estado tem que assumir a sua capacidade de enfrentar aquele problema. Daqui a pouco vamos criar o defensor sem rosto, ou a petição sem assinatura ou a desidentificação. O Estado não pode ter medo, e as pessoas que trabalham nessa área muito menos ainda. O Estado deve assegurar condições. E se direitos humanos é prioridade com prioridade para que se exerça esse trabalho com calma.

Deve-se pensar com calma, se estender ou pelo menos se começar a gestar um sistema normativo que dê proteção efetiva àqueles que defendem os direitos humanos, fazendo primeiro uma divisão clara entre aqueles que têm vinculação direta com o Estado e aqueles que não têm. Deve-se tratar também os entes estatais. Deve haver um procedimento regular que obrigue a uma política comum tanto para a magistratura quanto para o Ministério Público de atuação dos magistrados em situação que se considere de risco em função de violação de direitos humanos.

Se tivéssemos uma política dessa pelo menos encaminhada, poderia ter sido feita de forma paliativa pelo próprio poder normativo, que tem os presidentes dos tribunais com provimentos etc. e tal. E aí vou entrar na seara do Dr. Dyrceu. Poderiam administrativamente ter solvido partes desse problema com rodízio e reforço, sem violar a norma processual. Se tivesse essa política, teríamos evitado diversas perdas nesse tema.



Por outro lado, parece-me também criar uma textura que seja vinculada a essas pessoas que trabalham na parte do Estado. Mais importante, o estado deve criar um mecanismo ou sistema — não sei qual é, se soubesse, diria —, e por isso que é importante o debate, que coloque a salvo aquilo que se vai qualificar como defensores dos direitos humanos. Empiricamente, todos nós sabemos quem são. Até identificamos as pessoas. Deve-se pensar.

Assim como, numa certa época, o programas de vítimas e testemunhas teve uma gestação que não foi fácil, o mecanismo mais apropriado que temos na área de direitos humanos estatal de participação da sociedade foi criado em 1964, que é o CDDPH. É uma norma um pouco antiga e ainda muito boa por sinal, mas estamos na hora de avançar.

Acredito que todas as idéias e sugestões que foram faladas das convenções devem ser aproveitadas, mas acho que já é tarde demais para que não se tenha pelo menos um esboço de um processo legislativo que traga para dentro desta Casa uma forma de discutir e definir a responsabilidade do Estado com relação a isso. Tem que ser clara e efetiva para que mais tarde não venhamos chorando com várias perdas e dizendo que falhou a segurança, falhou algo aqui. Não é profissional, adequado e justo.

Vim com a idéia de instigar que as pessoas daqui começassem a trabalhar uma legislação em que se definisse basicamente esses rumos. Vocês já têm um caminho que é uma declaração internacional e tantos outros caminhos da norma. Que se começasse a definir um rumo para que essas pessoas tivessem ampla proteção, não só isso como possibilidade de trabalho. Diria até um *status* diferenciado com relação ao trabalho diuturno. Não vejo como seria apropriado e nem vejo como extremamente eficaz que apenas as corporações tratem disso.

Enquanto advogado, tem-se corporações. Há outros defensores que não têm o bacharelado, não são advogados. Estão fora e são defensores dos direitos humanos, ativistas e fazem um trabalho ou mais importante. Não judicializam, mas são importantes, mas lhes falta proteção.

Atualmente, o que se usa? Ou torna-se a pessoa vítima ou testemunha da própria operação que faz. O Dr. Badenes sabe disso. Aqui há uma situação que é o arremedo da falta de ter programa específico, uma norma que defina isso. É o próprio caso dele que foi mencionado pelo Dr. Badenes. É um servidor do Estado



que, durante muito tempo, ainda está envolvido no combate ao crime organizado, vinculado a entidades de direitos humanos. Ele tem todas as características que descrevemos. Foi importante e assim dizem as entidades de direitos humanos do Espírito Santo. Está no programa de proteção à testemunha. Ele é testemunha do próprio trabalho dele. Quer dizer, esse tipo de situação em que o Estado se vale de brechas normativas para acomodar uma situação específica é que precisa deixar de existir.

Acho que se pode fazer um *brain storm*. O Parlamento é o local adequado. Acho que se tem que convocar os magistrados, as pessoas que têm militância, que conhecem, que sofrem isso, que tem a necessidade de, às 2 horas da manhã, correr atrás da Polícia Federal arranjar segurança para um e para outro e não ter efetivamente formas eficazes de proteção.

Então acho que já está um pouco tarde para começarmos e vou tentar respeitar o tempo. Muito obrigado aos senhores pela paciência, (*Palmas.*)

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Obrigado Dr. José Roberto. Ainda tinha 5 minutos para sua exposição, mas esse tempo servirá para o debate. Consideramos e agradecemos a participação do Dr. Dyrceu, que apresentou uma série de propostas e do Dr. José Roberto que, além de propostas, trouxe alguns questionamentos para o Poder Legislativo e o Poder Público como um todo, no sentido de que o atraso na questão da luta pelos direitos humanos nos pode ser prejudicial.

O Parlamento, às vezes, reage quando há um acontecimento, ao que chamo de 'síndrome do urubu', ou seja, quando há carniça ele ataca. Nessa hora, existe muita legislação e muita proposta, mas, depois, todo mundo esquece. E o pior é que os remédios que ele oferece são para aumentar as penas, não para que haja políticas públicas que enfrentem tudo isso aqui.

Penso que a exposição dos dois coloca a necessidade de que precisamos avançar, precisamos combater três processos que fazem desmoronar o Estado: o processo de corrupção desenfreado; a impunidade, outra marca que faz as pessoas pensarem que não irão pagar pelos crimes que cometeram porque sempre haverá alguém que lhes dará proteção ou apoio; e a prevaricação por parte dos dirigentes públicos de omissão e conivência com atos praticados não apenas contra ativistas, mas também contra militantes, operadores e defensores dos direitos humanos.



Passo agora ao debate.

Indago se alguém mais fez inscrição.

Com a palavra a Sra. Andressa.

**A SRA. ANDRESSA** - Aproveitando a menção feita por vários integrantes desta e de outras Mesas, venho dar essa modesta colaboração para a temática de defensores dos direitos humanos. Vou tentar resgatar rapidamente um pouco de como foi pensado esse trabalho pela nossa equipe. Peço à Sandra para me ajudar.

Lembro que, quando estávamos diante de todo esse manancial de informações sobre violações contra defensores de direitos humanos, nossa preocupação era tentar compor um documento que, mais do que um conjunto agregado de vários casos isolados de violações de defensores de direitos humanos, conseguisse também ter um efeito, talvez, didático de evidenciar, no formato em que fosse apresentado, alguns consensos mínimos que foram sendo acumulados nesse debate sobre defensores de direitos humanos.

Pensamos, então, em dividi-lo. Em vez de encavar os casos, um atrás do outro, dividimos o documento em capítulos justamente para demonstrar a amplitude do conceito de defensores dos direitos humanos. Assim, dividimos esse relatório em seis eixos temáticos para mostrar como os defensores de direitos humanos se entendem, além dos tradicionais militantes de organizações não governamentais, de autoridades, Parlamentares, Juízes, Promotores, Delegados, líderes de movimentos sociais, defensores dos povos indígenas, sindicalistas, ambientalistas, lideranças rurais, enfim, uma gama muito extensa que é contemplada na própria declaração da ONU dos defensores de direitos humanos e é contemplada pelo próprio mandato da representante especial da ONU sobre defensores de direitos humanos, a Sra. Hina Jilani.

Também tentamos ampliar nesse documento a percepção do que são essas violações que tanto mencionamos, pois ultrapassa a violação mais crua e mais pesada, que são as execuções, os homicídios, passam pelas ameaças, ocorrem também com os desaparecimentos forçados, passam pelas prisões arbitrárias, mas também se entendem como violações as formas mais sutis e mais complexas, também mencionadas hoje, como os processos judiciais injustificados, as campanhas difamatórias, a desqualificação social do trabalho do defensor, além dessa forma também sutil e cruel praticada diretamente pelo próprio Estado que é o



monitoramento, ou mais precisamente a espionagem feita contra determinados setores dos movimentos sociais, determinadas organizações não governamentais que têm, principalmente, uma postura reivindicatória de direitos, uma postura de denúncias aos agentes públicos do Estado.

Diante de todo esse trabalho, dessa pesquisa que realizamos, e com sua divulgação, ano passado, principalmente na Comissão de Direitos Humanos da ONU, em Genebra e, depois, no Brasil, a primeira resposta dada pelas autoridades públicas federais do Governo anterior foi no sentido de reconhecer as violações ali relatadas, de reconhecer um grave problema no tocante aos defensores de direitos humanos no Brasil, mas ainda de justificar a postura do Governo brasileiro jogando grande parte da responsabilidade para os Estados. O Secretário-Adjunto Mário Mamede mencionou essa discussão, que está sendo feita mais recentemente no âmbito da Secretaria Especial de Direitos Humanos, no sentido de criar mecanismos que co-responsabilizem o violador primeiro de direitos humanos, que são os agentes públicos nos Estados da Federação.

Diante dessa primeira resposta do Governo Federal anterior às informações e às denúncias que foram trazidas em nosso relatório, numa reunião do CDDPH, fizemos questão de enfatizar que, claro, os Estados da Federação têm, sim, grande responsabilidade nas violações de direitos humanos, na não apuração e na não responsabilização desses violadores que, em grande parte, são agentes públicos estatais. Mas, o Governo Federal, as autoridades públicas federais têm uma parcela dessa responsabilidade que não é pequena, além de obrigações e tarefas que podem ser executadas imediatamente.

Ressaltamos isso, nessa apresentação, e faço questão de repetir que, das treze recomendações que trazemos em nosso relatório, pelo menos dez são direcionadas às autoridades federais. Assim, nesse espaço de tempo que temos para pensar encaminhamentos e conclusões, que possamos limitar nosso trabalho, que é muito grande e muito extenso, a ações imediatas que podem ser direcionadas e solicitadas às autoridades federais.

Temos, no momento, uma conjuntura propícia e favorável de uma parceria, de um envolvimento, de uma boa vontade, uma sensibilidade muito grande por parte, por exemplo, da Secretaria Especial de Direitos Humanos. Mas, muitas vezes, vemos também que essas pessoas que conhecemos são nossos parceiros. Há



pouco tempo, muitas delas estavam na linha de frente da sociedade civil nessa estrutura que hoje está montada na Secretaria Especial de Direitos Humanos, no próprio Ministério da Justiça e no CDDPH, e enfrentam resistência de uma burocracia, que é centenária, de órgãos que não estão diretamente sob seu controle ou sob os quais não têm influência direta e que não se sentem influenciados ou responsáveis por cumprirem determinações internacionais, tais como medidas cautelares determinadas pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, por exemplo.

Além disso, muitas vezes, percebemos essa falta de influência, essa fuga de controle. Por exemplo, a Secretaria Especial de Direitos Humanos sente por não ver atendidas suas solicitações encaminhadas à Polícia Federal e recebe como respostas que não há efetivos ou que não existe a obrigação de fazer a proteção, por exemplo, do Vereador Manoel Matos, da Promotora Rosemary, em Itambé e em Pedra de Fogo, ou que não existe a possibilidade ou os recursos para fazer uma proteção intensiva por 24 horas. Talvez, tenhamos de nos debruçar sobre esse tipo de dificuldade e tentar compreender o porquê do que acontece, de como poderemos superar tudo isso e de como avançar nessa temática.

Para finalizar, além dessa preocupação de agregar esses órgãos que, em última análise, realizarão a proteção dos defensores de direitos humanos, conseguirão realizar políticas efetivas de proteção aos direitos humanos, também temos de tentar entender quais as prioridades estabelecidas nesses órgãos.

Volto a falar na Polícia Federal. Fico feliz com a presença do policial - acho que já se retirou - que veio como um cidadão. Não sei se temos uma representação oficial da Polícia Federal hoje aqui. Independentemente disso, o depoimento do policial é muito significativo, porque as barreiras e os obstáculos que se têm nessa corporação, e que têm sido identificados como estratégica na proteção primeira dos defensores dos direitos humanos, estão mais diretamente ameaçados.

Lembro um fato que ocorreu em março deste ano. Trata-se de estudo solicitado pelo Governo anterior, mas com repercussões diretas na atuação da Polícia Federal de 2002 a 2005, elencar as prioridades de atuação da Polícia Federal.

O jornal *Folha de S.Paulo* divulgou isso recentemente. Teve uma certa repercussão, mas não avançou muito. Chamou-me muito a atenção porque esse



estudo foi significativo. Contrataram uma empresa privada do Estado do Rio de Janeiro para delinear as prioridades que a Polícia Federal deveria ter de 2002 a 2005. Foram elencadas de 50 a 60 prioridades. Dentre elas, o combate ao crime organizado, que tanto se falou hoje, ficou em 42º lugar. O monitoramento a movimentos sociais, como o MST, que foi citado pelo menos 7 vezes no estudo, ficou em 9º lugar.

Essa inversão de lógica e de prioridade, que acredito está sendo revista pela atual direção da Polícia Federal, do Ministério da Justiça e pelos órgãos competentes, é preocupante e sintomática de um problema que a gente tem que discutir, debater e enfrentar. Sabemos do total envolvimento, da sensibilidade, da boa vontade e do comprometimento da Secretaria Especial de Direitos Humanos e do Ministério da Justiça, mas não sei, e compartilho isso com vocês, se há o mesmo envolvimento e comprometimento em outros órgãos que são imprescindíveis e estratégicos para que nossas políticas de defesa dos direitos humanos sejam de fato efetivadas, como é o caso, por exemplo, da Polícia Federal. Não sei hoje, por exemplo, o que a Agência Brasileira de Inteligência tem feito e investigado; não sei que fim levou todo o estudo investigatório e o processo de monitoramento e de espionagem que o Exército brasileiro fez e que veio à tona no final de 2001, direcionado especificamente aos movimentos sociais, às organizações e aos agentes pastorais que lutam pela reforma agrária.

Estabelecemos alguns consensos e um deles é a necessidade de se investir em inteligência e fortalecer as investigações, como forma de se prever violações contra defensores de direitos humanos.

Precisamos enfrentar esse debate para saber para que linha e para onde está sendo direcionada a inteligência de órgãos estratégicos, como a da Polícia Federal, por exemplo.

Para finalizar, uma temática que foi mencionada várias vezes, mais enfaticamente pelo Dr. Sandro, a respeito da necessidade de discutir o papel hoje do Judiciário não só como agente que se tem omitido e com reiterados casos de impunidade de violação dos direitos humanos que chegam ao Judiciário, mas que se tornam impunes, e também pela sua atitude mais recente e mais ativa no sentido tanto de acobertar e dar vazão a processos judiciais difamatórios e injustificados



contra defensores, mas também contrários em relação à própria criminalização que tem feito a defensores de direitos humanos.

Com isso, quero mencionar o que foi comentado pelo Deputado Luiz Couto, quando disse que ele e o Frei Anastácio foram acusados de mandantes de crime, um atentado contra o policial civil Sérgio Souza Azevedo. Esse nome é conhecido de vários de vocês que têm acompanhado a questão no Estado da Paraíba. Trata-se de um policial civil e o maior articulador das milícias privadas no Estado da Paraíba que sofreu atentado e acusou publicamente o Deputado Luiz Couto e o Deputado Frei Anastácio de serem os mandantes desses crimes. Isso faz parte da prática difamatória que temos tido.

Além dessa acusação, ele acusou 8 trabalhadores rurais, que são curiosamente os 8 trabalhadores que depuseram na CPI de combate à violência no campo e à formação das milícias privadas no Estado da Paraíba. Esses 8 trabalhadores desde o ano passado, há mais de 1 ano, estão presos no Estado da Paraíba. Eles tiveram negado o direito de *habeas corpus*. Essa questão vem sendo hoje tratada por nós, da Justiça Global, juntamente com a Terra de Direitos, a Rede Nacional de Advogados Populares, sendo coordenados pela iniciativa da Comissão Pastoral da Terra como uma situação de presos políticos no Brasil.

Deflagramos há 1 mês uma campanha de cartas e pressão pela libertação desses presos políticos. O julgamento do *habeas corpus* desses 8 trabalhadores rurais estava marcado para hoje e foi adiado. Não há ainda uma data definida, mas quero compartilhar dessa situação com vocês e pedir o auxílio e também a pressão de cada um nas suas instâncias, nas suas atuações Parlamentares ou como entidade da sociedade civil para esse grave fato, que é bem significativo de quem está sofrendo na linha de frente as violações de direitos humanos. Obrigada.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Em homenagem à Justiça Global, permitimos que a Andressa fizesse essa visão global das propostas aqui para a questão da defesa dos direitos humanos.

Vamos passar a palavra para 2 participantes e depois voltamos à Mesa, porque ainda temos a Mesa das conclusões e encaminhamentos, a fim de não ficarmos soltos.

Hoje, consideramos esses 8 agricultores como presos políticos. São presos políticos e devem ser tratados dessa maneira. Infelizmente, a Justiça não considera



assim. O inquérito foi, todo ele, feito à base de tortura física e psicológica. Foi um inquérito forjado. Inclusive, de vez em quando o Secretário de Segurança Pública nos ameaçava de tornar público as conclusões desse inquérito, que foi todo forjado.

Passamos a palavra para a Sra. Tânia.

**A SRA. TÂNIA** - Gostaria de referir-me a uma questão do contexto em que nos situamos enquanto defensores em risco e fazer algumas perguntas aos nossos palestrantes, aproveitando a presença deles.

Conseguimos acumular na discussão de hoje muitos elementos. Para mim, não abordamos diretamente, mas somente por meio dos casos, o contexto onde se situa o risco do defensor, que é o que gera a agressão ao defensor.

Tivemos um momento em que a luta dos povos indígenas aflorou na sociedade brasileira. Decorrente da luta deles, muitos índios estão sendo mortos, ameaçados, etc. Continuamos até hoje, desde o final da década de 70 até os dias de hoje, como vimos o testemunho aqui de uma liderança indígena.

Tivemos um momento onde a luta pela reforma agrária foi retomada após a ditadura militar, massacres, etc., e continuamos com os militantes da reforma agrária como defensores desse direito sendo ameaçados em risco. O sindicalismo, da mesma forma. A questão da criança na rua, pela mesma forma.

No Espírito Santo há caso exemplar que o Movimento de Direitos Humanos recolheu de cada situação dessa, de cada momento histórico. Houve o período do meio ambiente, com o Paulo Vinhas; houve o período do afloramento da demanda de crianças de rua. Temos Jean. E agora há o período de luta contra o crime organizado, na sua expressão mais sofisticada, e há uma leva de defensores ameaçados e mortos por essa questão.

Estamos em um país, em um contexto, que nos leva a viver uma esperança de mudança. É aquilo em que temos, pelo menos a maior parte da sociedade brasileira, acreditado há algum tempo. E quanto mais se efetivar a tendência de mudança, mais defensores estarão em risco. Pelo menos, é a minha interpretação de conjuntura.

Se continuarmos num processo de democratização política, penso que vamos ter de fazer mudanças estruturais na questões que geram nossos problemas. Para fazer essas mudanças estruturais, há o aumento da violência contra aqueles que pleiteiam mudanças, contra os defensores dos direitos, sejam eles quais forem.



Acredito que o seminário é oportuno, porque considero que tem que haver alternativas urgentes, porque precisamos proteger os defensores desses direitos. Precisamos dar à sociedade brasileira, em processo de democratização e mudança, condição efetiva de viabilizar essa transformação tão necessária e tão sonhada.

Para que os militantes e os defensores estejam, como bem disse o Dr. José Roberto Santoro, no espaço institucional ou civil, precisamos criar condições objetivas de operacionalizar os processos necessários para as mudanças que queremos fazer.

Nesse sentido, penso que há algumas medidas, nesse espaço, que não nos cabe ocupar diretamente; cabe-nos em outros, que são as medidas que as reformas anunciam. Portanto, espero que vá haver propostas do Controle Externo do Judiciário, na Reforma do Judiciário, as reformas que estão em pauta tratarão de criar medidas que, espero, evoluam positivamente o Estado brasileiro.

A necessidade de um mecanismo de proteção aos defensores é o nosso objeto. Pergunto, para que não nos ocupemos com propostas que, talvez, visem substituir ou criar justaposição com mecanismos já vigentes, mas que busquemos assegurar que os mecanismos de justiça e segurança sejam eficazes, fazendo toda essa luta, que é de longo prazo, mas que sejam eficazes para proteger todos os cidadãos brasileiros, inclusive os defensores, mas que pensemos em algumas ações que possam operar essa mudança.

Pergunto ao Dr. José Roberto Santoro e ao Dr. Dyrceu Aguiar Cintra Júnior sobre a prioridade de investigação, no caso de defensores ameaçados. Hoje, falamos na existência de núcleos, até já ventilamos algo nesse sentido, núcleos integrados de polícia em alguns Estados pilotos, núcleos com pessoas capacitadas. O Grupo de Trabalho vai esboçar melhor essa idéia e evoluir, para, daqui a cem dias, estar apresentando. Mas a prioridade de investigação em caso de defensor ameaçado, seria absurdo pleitear, ou é possível pensar nisso?

Um segundo item é o que também falamos hoje: a tipificação criminal. A maioria dos casos começa com ameaça, o que, no Código Penal é um crime leve que não dá desdobramento. Então, se pensarmos que ameaça seja tratada da forma que está prevista, é risível diante de quem ameaça, porque vai haver uma série de atenuantes que não vão implementar uma pena para esse caso ou para outros tantos que temos visto. A tipificação criminal é uma coisa muito complicada de se



pensar? Como militante de direitos humanos não podemos pensar no recrudescimento da pena, mas o que poderíamos fazer para evitar ou coibir a ameaça? São essas duas perguntas que gostaríamos de fazer.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Passo a palavra a Sra. Itamiran Costa.

**A SRA. ITAMIRAN COSTA** - Bem, gostaria de trazer aqui, nesta tarde, um pouco do meu testemunho enquanto Assessora de Direitos Humanos do Deputado Luiz Couto, com quem tenho trabalhado há 5 anos, particularmente no enfrentamento ao crime organizado e os grupos de extermínio no Estado da Paraíba e na fronteira com Pernambuco.

Sempre que temos recebido denúncias de violação de direitos humanos, que temos ido *in loco* averiguar essas denúncias, tomar termos de declaração, verificamos que o principal violador desses direitos é o Estado, seja através da ação direta de alguns agentes, seja da Polícia Militar, seja da Polícia Civil ou pela omissão do Estado.

Há uma pesquisadora que diz que existem dois tipos de violência: a vermelha e a branca. A violência vermelha seria aquela do crime organizado, das execuções sumárias, arbitrárias, extrajudiciais. E a violência branca seria aquela da omissão, da indiferença do Estado em relação as medidas de prevenção, de direitos humanos ou de implementação de políticas públicas para prevenir a violência.

A maioria das vítimas que temos detectado na fronteira entre a Paraíba e Pernambuco são crianças e adolescentes na faixa etária de 10 a 17 anos. E a maioria deles se envolveram no crime organizado, no tráfico de drogas, por falta de políticas públicas, educação, saúde e trabalho, e foram aliciados para o narcotráfico em busca de um ganho fácil.

Tive a oportunidade de, diversas vezes, me angustiar e me sentir num vazio muito grande, até porque quando ouvimos o depoimento de alguém que sofreu uma violação de direitos humanos, quando essa pessoa procura alguém para denunciar uma violação de direitos humanos essa pessoa foi imbuída de muita coragem e de muita força.

Acredito que cada um de nós que defende os direitos humanos tem que pegar na mão dessa pessoa e procurar implementar o que for possível para que ela não volte mais àquela situação. E assim tenho acompanhado a luta do Deputado Luiz



Couto, seja pedindo, por meio de mecanismos internacionais de proteção, uma vez que o clamor dele junto as autoridades nacionais não tem surtido efeito, mesmo assim, por intermédio de deliberações feitas junto à OEA para proteção de testemunhas, como foi o caso do Luís Tomé, citado aqui hoje de manhã. Tive a oportunidade de diversas vezes acompanhá-lo, de ir ao hospital fazer relatórios e relatórios, e enviá-los para o Ministério da Justiça, para a Justiça global tomar as devidas providências, porque ela estava monitorando, uma vez que foi pela justiça global que impetramos a medida cautelar junto à OEA de proteção a essa vítima.

Então, eu, como assessora, diretamente ouvi a angústia desta testemunha que era um executor. Ele foi aliciado aos 17 anos para o crime organizado. Foi treinado por um policial militar e durante vários anos ele foi o principal atirador do grupo de extermínio que atua na fronteira da Paraíba com Pernambuco. Luís Tomé da Silva Filho, Lula, muitas vezes acompanhei o sofrimento deste rapaz em cima do leito de uma UTI de um hospital de trauma em João Pessoa, quando ele pedia: Pelo amor de Deus, me tirem daqui porque vão me matar! Ele sabia disso porque havia denunciado o crime organizado na CPI do Narcotráfico e sofreu realmente um atentado. O Estado brasileiro deveria dar cumprimento à medida cautelar, impetrada junto à OEA, que determina proteção ao Deputado Federal Luiz Couto, ao Sr. Luiz Tomé da Silva filho e a seus pais, à Promotora de Justiça Rosemary Souto Maior, da cidade de Itambé, e ao Vereador Manoel Matos, que manifestou o seu sofrimento e angústia.

Como assessora de Direitos Humanos, fiz um curso de especialização em Direitos Humanos na Universidade Federal da Paraíba, quando tive a oportunidade de observar, através do depoimento da Profa. Flávia Piovesan, que os mecanismos internacionais de proteção trazem todos os remédios necessários para sanar as violações dos direitos humanos.

Não sei por que o sistema judiciário brasileiro não utiliza os mecanismos internacionais de proteção, uma vez que o Direito Internacional dos Direitos Humanos rege a aplicabilidade da norma mais favorável. Quando analisamos os mecanismos internacionais de proteção, os tratados, as convenções nacionais de proteção, percebemos, em determinadas situações, que eles nos apresentam como as normas mais favoráveis. Os princípios básicos para a intervenção eficaz de enfrentamento a execuções sumárias e extrajudiciais simplesmente trazem todos os



modos como deve agir a polícia no caso de investigação de execução sumária. Mas nada disso é cumprido.

Quando nos posicionamos no sentido do que fazer para nos defender, como defensores de direitos humanos, já estamos dando ao Estado brasileiro o direito de não cumprir as normas internacionais de proteção, ratificadas por ele, porque, uma vez cumpridas as normas de direitos humanos, os tratados internacionais e as convenções, não precisaremos pedir proteção. Uma vez que constatarmos, *in loco*, que uma violação de direito humano denunciada foi averiguada pelo Estado, não nos sentiremos ameaçados, porque o violador foi preso, condenado, ou seja, o remédio foi aplicado de forma devida. Mas o que acontece é que o Estado brasileiro não dá cumprimento, ignora as denúncias. Cansa-nos investigar, *in loco*, ouvir, elaborar relatórios, encaminhá-los e nada ser feito. Quando as autoridades nos procuram, é para, mais uma vez, nos perguntar sobre o que já aconteceu.

Sr. Presidente, sobre o que V.Exa. disse, hoje de manhã, sobre os defensores de direitos humanos que aparecem e os que ficam no anonimato, devo concordar, é verdade. Tivemos a oportunidade de testemunhar vários trabalhadores, mulheres, velhos e crianças, que lutam pela reforma agrária no Estado da Bahia, lutam pela terra para plantar, colher e criar os seus filhos com dignidade.

Dentre esses trabalhadores, alguns defensores de direitos humanos, mesmo no anonimato, sofreram atentado esta semana, no Estado da Paraíba, no Município de Jacaraú, no Assentamento São José. As pessoas foram colher na lavoura do assentamento, na Fazenda São José, e foram baleadas pelo Sr. Marcos Antônio Mota Barbosa, apelidado de Marcos Napoleão, do Município de Timbaúba. Na verdade, ele não é o proprietário da fazenda, mas apenas arrendatário de 20 hectares dessa propriedade. Sabe-se apenas que ele veio da cidade de Timbaúba, onde foi detectada a atuação de grupos de extermínio.

Registro, neste seminário, os nomes desses defensores de direitos humanos, que poderiam passar despercebidos: Severino Amaro da Silva, 52 anos, atingido com 3 tiros de rifle; Maria dos Santos, 14 anos, atingida no peito com um tiro de rifle; Lindalva Tomé de Oliveira, 25 anos, mãe de 2 crianças, atingida com um tiro no tórax de rifle; Ednaldo Silva de Andrade, 18 anos, atingido na cabeça, de raspão; Antônio Miguel Bezerra, atingido no pé com um tiro; José Ribeiro Filho, atingido na



perna com um tiro, e Antônio Chaves da Silva, atingido no peito e no queixo com 2 tiros, tendo morte imediata.

Estes são os defensores de direitos humanos referidos pelo Deputado Luiz Couto, hoje pela manhã, que enfrentaram o crime organizado, o perigo, mas que não têm, sequer, o direito de pedir proteção, porque não há tempo. Urge a luta, porque o crime organizado cada vez mais está se infiltrando no Nordeste brasileiro.

Recentemente, foi desbaratada a *Gang* dos Abelhas, na cidade de Pau D'Alho. Vimos como é importante a participação do Ministério Público e do juiz, porque levaram à frente as investigações e implementaram as ações. Delegados e policiais ficaram envolvidos, inclusive pessoas do Exército. Nos solidarizamos com esse promotor, mas devo dizer que ele está temeroso que os 11 processos que conseguiu concluir, apurando as 60 execuções sumárias que ocorreram na cidade, possam desmoronar, devido a esse parecer recente do STJ que determina que o Ministério Público não faça as investigações.

Eram essas as observações, Sr. Presidente.

Muito obrigada.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) – A Mesa informa que, além das 2 pessoas que nos solicitaram a palavra, a Sra. Simone e o Deputado Eduardo Valverde, há mais 2 expositores, além das conclusões e dos encaminhamentos da Mesa. Em função disso, pede que sejam breves em suas observações, pois não podemos sair daqui com algumas questões amarradas. Apesar de também participarmos da VIII Conferência, é importante que saíamos deste seminário com algumas propostas definidas.

Tem a palavra a Sra. Simone Ambros.

**A SRA. SIMONE AMBROS PEREIRA** – Sr. Presidente, serei breve. Sou da Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Na parte da tarde, avançamos um pouco mais em algumas propostas concretas para o programa federal de proteção aos direitos humanos.

Aproveito a presença dos 2 representantes da Mesa para dizer que a Secretaria Especial dos Direitos Humanos, através da Portaria nº 66, de 12 de maio de 2003, criou um grupo de trabalho para pensar medidas de proteção aos defensores de direitos humanos. Esse grupo é composto por representantes da SENAST, da Polícia Federal, do Conselho dos Comandantes das Polícias Militares,



do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça, da Polícia Rodoviária Federal, de algumas ONGs, como do Centro de Justiça Global e do Movimento Nacional de Direitos Humanos, do Ministério Público Federal, cujos indicados foram o Dr. Roberto Santoro e a Dra. Maria Eliane, além de alguns Deputados Federais.

O grupo, que tem prazo de 120 dias para apresentar programa de medidas e ações, reuniu-se uma única vez, no dia 20, e pretende reunir-se amanhã, às 11 horas, na Câmara dos Deputados, aproveitando as presenças, neste seminário, das várias pessoas que já participam deste grupo de trabalho, além dos Srs. Deputados Federais que o integram — Luiz Couto, Iriny Lopes e Orlando Fantazzini.

Não foram suscitadas, na primeira reunião de instalação, sugestões neste seminário como a idéia de haver medidas específicas para defensores de direitos humanos, que são os servidores públicos, juízes, promotores, alguns advogados públicos, procuradores. Seria muito interessante se pudessemos avançar nisso. Embora a Associação dos Magistrados do Brasil participe do grupo de trabalho, ela não indicou um representante. Portanto, está faltando uma representação dos magistrados. Logo, gostaria de estender um convite ao Dr. Cintra, para, se puder, participar da próxima reunião desse grupo de trabalho; depois formalizamos isso. Seria muito importante que — não sei se a AMB vai participar — o Dr. Cintra, representante da Associação dos Juízes para a Democracia pudesse participar, para avançarmos também nessas medidas específicas em relação aos processos, à proteção dos juízes e talvez, o quanto antes, num programa, num projeto de lei, prevendo algumas medidas de proteção aos defensores de direitos humanos.

Inicialmente, pensávamos em uma reforma na Lei nº 9.807, que instituiu o Programa Federal de Assistência a Vítimas e Testemunhas Ameaçadas, já que há uma interface, para incluir um capítulo com medidas específicas, mas talvez seja o caso de ter até um projeto de lei específico, que poderia ser do Poder Executivo, ou de iniciativa de um Parlamentar, ou da Comissão de Direitos Humanos. Enfim, gostaríamos de avançar um pouco mais nisso, não que a lei vá resolver, porque hoje já temos a declaração, leis. A questão envolve muito mais a iniciativa governamental, como muito bem disse a representante do Centro de Justiça Global, mas seria realmente interessante se pudessemos terminar esses 120 dias com um projeto de lei na mão. Creio que isso ajude, para podermos cobrar das autoridades responsáveis.



**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Com a palavra o Deputado Eduardo Valverde.

**O SR. DEPUTADO EDUARDO VALVERDE** - Sr. Presidente, hoje estamos assistindo a um fenômeno, que é o crescimento da consciência da sociedade civil em relação aos direitos humanos, à liberdade e a garantias individuais e coletivas. Mas, ao mesmo tempo, estamos vendo também um outro fenômeno, que é o enfraquecimento da máquina, do aparato estatal, e o surgimento de um Estado paralelo ou informal, ou de grupos de poderes que acabam capturando e enfraquecendo-o na defesa desses interesses.

O desafio, dentro desse caminhar, é saber como vamos republicarizar esse Estado para que ele não possa defender somente os interesses corporativos, mas também os interesses públicos, gerais, principalmente dos cidadãos, tanto os coletivos como os difusos.

Noto que, no Poder Legislativo, na Câmara dos Deputados, há pouco eco quanto a esses interesses difusos. Tenho visto manifestações, mobilizações fortes quando há interesse corporativo. Amanhã haverá nesta Casa um intenso movimento da sociedade, buscando proteção, interesses bem definidos, que talvez não seja de todos. Contrariamente, estamos vendo a pouca presença de Parlamentares nesta discussão. Não há interesse corporativo neste caso, mas, sim, um interesse muito mais amplo, mais universalizado, pois é o direito da pessoa humana de ter liberdade e garantias. Essa é uma conquista do mundo moderno, principalmente do Estado Democrático. Creio que este é um desafio. Louvo a iniciativa do nosso colega Luiz Couto, que está empunhando esta bandeira, como dos Deputados Iriny Lopes e Orlando Fantazzini.

Gostaria de me integrar a esta discussão, principalmente no debate e no aprofundamento de como erradicar o trabalho escravo no Brasil, dando conta da importância que tem hoje os auditores fiscais do trabalho, na função de erradicar essa chaga que ainda persiste na sociedade brasileira, que é o trabalho análogo a escravo.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Obrigado, Deputado Eduardo Valverde. V.Exa. tem toda a razão. No Legislativo e até mesmo no Núcleo de Direitos Humanos do PT, temos dificuldades de conseguir *quorum* para nos reunir. Na própria Comissão de Direitos Humanos, a presença dos nossos



representantes é pequena. Vou pedir à nossa representante de direitos humanos para discutir isso na coordenação da bancada, no sentido de substituir Deputados que apenas se inscrevem, mas não comparecem às reuniões, por aqueles que querem trabalhar na Comissão de Direitos Humanos.

É interessante a proposta da Simone de que talvez a Comissão deva trabalhar um projeto de lei instituindo o Sistema Nacional de Proteção aos Direitos Humanos, em articulação com a Secretaria Especial de Direitos Humanos, a fim de trabalharmos com a perspectiva de um projeto que efetivamente possa dar mecanismos para a operação dessas políticas em defesa dos defensores dos direitos humanos.

Registro a presença do Deputado Geraldo Thadeu, Relator da Subcomissão do Sistema Prisional, Grupos de Extermínio, Tortura e Trabalho Forçado.

Passo a palavra ao Dr. Dyrceu Aguiar Cintra Júnior, para que ele possa repercutir as questões e também fazer suas considerações finais.

**O SR. DYRCEU AGUIAR CINTRA JÚNIOR** - Em primeiro lugar, gostaria de comentar 2 observações feitas, uma pela Andressa e outra pela Itamiran, que de alguma forma estão ligadas.

A Andressa dizia que, num certo momento, no Governo passado, o Estado brasileiro, embora reconhecendo a crescente violação dos direitos humanos e a sua responsabilidade com relação a isso, se desculpava, dizendo que o problema é que os Estados federados e os agentes a eles vinculados estavam cometendo essas ilegalidades. De alguma forma, tentavam fugir da responsabilização objetiva com relação a isso.

A Sra. Itamiran questionou o fato de o Judiciário não aplicar regras de tratados, quando elas, segundo o entendimento, devam prevalecer com relação às normas da Constituição, por darem uma proteção maior do que aquela proteção constitucional. Este entendimento tem sido divulgado; deve-se adotar a regra que protege mais.

Tudo isso está inserido na ótica de um falso e atrasado conceito de soberania. Temos de entender que o conceito de soberania nacional, no século que se inicia, não pode ser o mesmo que concebeu os Estados nacionais, no processo que teve início no Iluminismo. Na verdade, o Estado, quando assina tratados, insere-se na ordem internacional, abre mão de parcelas da soberania, sim. De maneira que



os tratados de pactos internacionais entram no Brasil como norma constitucional. Isso está no § 2º do art. 5º da Constituição Federal. Infelizmente não é esse ainda — pelo menos não há nenhum pronunciamento claro sobre isso — o entendimento do Supremo Tribunal Federal, que, considerando o tratado internacional uma norma igual a uma lei ordinária, dá o mesmo tratamento a um tratado de direitos humanos e a um tratado comercial, o que não tem sentido algum. Tratado comercial realmente entra no Direito brasileiro como lei ordinária, mas o tratado sobre direitos humanos entra no Direito brasileiro, segundo o § 2º do art. 5º da Constituição, com *status* de norma constitucional.

Como é que vamos caminhar nessa questão? Acho que vamos caminhar bem daqui para frente, porque isso tem a ver com a adoção pelo Brasil da jurisdição de Corte internacional, no caso da Corte Interamericana de Direitos Humanos, que vai jogar dentro em breve no sistema jurídico brasileiro conceitos que ainda não foram trabalhados. Ou seja, o Brasil nunca foi responsabilizado perante uma Corte internacional. Quando ele começar a ser, tudo isso acaba-se resolvendo, porque o Judiciário não vai poder ignorar a jurisprudência da Corte Interamericana, que aplica tratado, que aplica lei internacional e não só a Constituição brasileira, nesse sentido de que falou a Itamiran. E, ao mesmo tempo, o Estado brasileiro também não vai poder se desculpar pelas violações que são cometidas contra os direitos humanos, dizendo que o problema é do Estado federado, o problema é do agente que está vinculado ao Estado do Sergipe, da Paraíba, de São Paulo, de qualquer Estado. Não vai poder, porque a responsabilização perante o direito internacional e os organismos internacionais é do Estado brasileiro e não da autoridade e do Estado federado. Não é verdade?

Acho que a adoção da jurisdição da Corte foi um passo importantíssimo para que se começasse um processo que creio, daqui a alguns anos, vai surtir efeito no Brasil. Por isso precisamos ir à Corte, acionar a Corte, por meio da Comissão Interamericana etc., justamente para fazer com que internamente o Judiciário comece a trabalhar com isso e comece a perceber que existe essa outra dimensão que ainda não foi trabalhada.

Com relação às duas perguntas que foram feitas pela Tânia, eu diria o seguinte: nós podemos dizer que estão na pauta de preocupação do Congresso Nacional a questão do crime organizado e a questão da necessidade de proteção às



vítimas e testemunhas ameaçadas. Não há nada que faça com que nós achemos que o Congresso Nacional não esteja preocupado com isso.

Acontece que a abordagem desses temas tem sido feita de uma forma reducionista. É preciso globalizar a abordagem disso. A forma reducionista por que esses assuntos são tratados nesta Casa, no Senado, pela política de forma geral. E não só aqui, mas, pelos debates que ocorrem no Judiciário e em outros lugares, essa abordagem reducionista faz crer que não é só a mera mudança da legislação e sobretudo da legislação penal, exasperando penas, cortando direitos dos processados e dos condenados, que vai resolver alguma coisa. Isso, no meu modo de pensar, significa apenas dar uma resposta simbólica à sociedade, dizendo que nós, do Congresso Nacional, mudamos a lei e, portanto, estamos resolvendo o problema, quando não estamos resolvendo nada. Nada vai ser resolvido nessa forma simbólica, no meu modo de pensar.

É preciso, então, que façamos uma abordagem mais globalizada dessa questão. Quando se fala em crime organizado, não nos podemos esquecer que, por trás da criminalidade organizada, também está o fenômeno da corrupção do Estado, da corrupção do agente público, corrupção essa que tem que ser tratada com institutos muitas vezes fora do direito penal, como o direito administrativo. Por exemplo, o controle externo da atividade policial feito pelo Ministério Público. Isso é administrativo.

Precisamos perceber que essa criminalidade organizada envolve também violação de direitos humanos. Então, não tratar a violação de direitos humanos como algo isolado, mas tratá-la como algo inserido no aspecto global das preocupações que estão na pauta do Congresso Nacional e que são preocupações do povo brasileiro, principalmente a violência, o crime organizado e a necessidade de proteger vítimas e testemunhas

Este, então, é o desafio: fazer inserir nos projetos de lei que estão tramitando nesta Casa — parece que vai haver a Semana da Segurança Pública — também esta visão, para reduzir a problemática. Nosso problema não é de legislação mais dura. Temos de aplicar efetivamente a legislação de que dispomos, mas não conseguimos fazer isso. Ainda que se admitisse que há penas que devam ser majoradas, eu pergunto: por que o sistema não consegue captar, punir, ser ineficaz?



Estamos trabalhando simbolicamente, se continuamos a pensar só em aumentar pena.

O que vai adiantar, por exemplo, criar regime disciplinar diferenciado nos presídios, se sabemos muito bem que não entra droga no presídio, a não ser que haja convivência do agente penitenciário; se sabemos que preso foge pela porta da frente de presídio porque existe corrupção? Será que as pessoas não percebem isso? Será que só eu, que só nós percebemos isso?

O problema, então, não está em criar regime disciplinar diferenciado, está em controlar a corrupção, porque, mesmo com essa condição, a corrupção vai continuar havendo. As pessoas que estarão formalmente nesse regime muitas vezes não estarão nele porque existe corrupção. Portanto, o problema não está na lei, está em cumprir a lei, em controlar a corrupção, em controlar o sistema de forma mais eficiente.

Quanto às duas perguntas feitas pela Tânia, se seria válido dar prioridade à investigação nos casos de defensores ameaçados, eu digo que não podemos simplesmente dar prioridade à investigação nesse caso, porque acho que temos de criar formas adequadas de investigação desses casos, ou seja, setores especializados da Polícia que possam investigar adequadamente isso. Não podemos simplesmente dar prioridade, porque, na medida em que se pensa em dar prioridade a alguma coisa, está-se colocando outra no aspecto secundário. Isso não é correto, porque todo crime precisa ser investigado, para que haja punição dos criminosos. Portanto, eu não diria dar prioridade, mas é necessário que sejam criados setores especiais para investigação.

Em segundo lugar, com relação à tipificação criminal, acredito, sim, que seria preciso haver tipificação criminal mais adequada à ameaça contra defensores de direitos humanos, não porque o defensor de direitos humanos mereça uma proteção maior. Sou contra, por exemplo, uma legislação que diga que um crime praticado contra um juiz ou contra um policial deva ser apenado mais severamente do que aquele cometido contra pessoas comuns. Eu acho que não tem sentido nenhum destacar o aspecto da pessoa, ainda que pelo cargo elevado que ocupa, ainda que pelo risco maior a que se dispõe. Não faz sentido nenhum diferenciar pessoas dessa forma, diferenciar proteção a pessoas na legislação penal.



Com relação à ameaça, não é pelo fato de ser defensor de direitos humanos que o ameaçado deverá dar um tratamento mais severo ao caso e, sim, pela própria gravidade maior da situação em si. Uma coisa é uma ameaça doméstica, um vizinho que ameaça o outro, um desafeto que na briga diz alguma coisa que vai fazer acontecer. Contudo, a ameaça contra o defensor de direitos humanos, que muitas vezes investe contra a própria autoridade do Estado, contra aspectos fundamentais da democracia, que tem a ver com a apuração de ilicitudes. Eu acho que essa ameaça tem de ser destacada de forma geral e que deve ser criado um tipo penal adequado à gravidade que ela contém.

Eram essas as observações que eu tinha a fazer. As questões aqui levantadas são de extrema importância e certamente serão debatidas não só aqui como também no Encontro Nacional de Direitos Humanos, que se iniciará amanhã. Sabemos também da preocupação de diversos setores do Estado Brasileiro com relação a esse problema, citado há pouco pela Simone, da Secretaria Nacional de Direitos Humanos. Acredito que estamos no bom caminho de querer melhorar todas essas questões.

Obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Agradeço ao Dr. Dyrceu a participação.

Passo a palavra ao Dr. José Roberto Santoro, Subprocurador do Ministério Público Federal.

**O SR. JOSÉ ROBERTO SANTORO** - Concordo com quase 100% do que disse o Dr. Dyrceu. Gostaria de dizer que temos um vácuo normativo em relação a um projeto de lei, porque não temos uma norma que estabeleça essa categoria nem trate o problema como foi o caso, por exemplo, das vítimas e testemunhas. Não tínhamos, agora temos. A segunda questão que gostaria de mencionar é a da tipificação. O bem tutelado não é necessariamente a pessoa do defensor, o bem tutelado é o Estado, a investigação, a administração da Justiça. Esse é o bem tutelado. Acho que se houver uma tipificação é por aí que se deve trabalhar. Deveria haver uma tipificação que contemplasse essa racionalidade em relação ao bem tutelado.

Por outro lado, gostaria de dizer à Andressa que há dois anos estava em Boa Vista por causa de conflito de índios na fronteira, juntamente com o Porfírio, que



trabalha com os atóris na demarcação de áreas indígenas. Ele foi preso depois que eu saí, devido a argumentos da criação do Estado Yanomami, algo desse tipo, meio delirante. Entramos com *habeas corpus*, soltamos o Porfírio e me surpreendi realmente com o relatório de prioridades, o qual colocava o Estado de Yanomami em primeiro lugar.

Quando digo que é preciso haver uma normativa, quero dizer que precisamos ter uma norma de exigência, porque quem trabalha sabe que além das faltas — e temos que escusar a falta material, de gente, etc. — não temos uma norma que faça com que a Polícia Federal, por exemplo — e não estou dizendo que é ela que vai tratar disso ou não —, faça a proteção. Aí vem a velha questão: faça proteção para dignitários. E quem é dignitário? E assim sucessivamente. Isso é uma coisa terrível. Há essa coisa que não se resolve. É muito complicado, por isso contei essa historinha, para dizer que tudo aquilo que você falou se resume a isso: prioridade, foco, atenção, enfim, formação de um caldo cultural que torne isso uma prioridade. E não é. O discurso pode dizer que é, mas não é, temos que assumir isso. Como não há a possibilidade de prioridade, você tem que considerar que não haverá um processo longo de educação, que possibilite formar uma cultura. Você tem que ter um instrumento normativo que lhe permita cobrar. O Judiciário tem que estar atento porque vai ser demandado a responder rapidamente, a dizer não a essa cobrança, sob pena disso e daquilo. Isso tem que ficar claro.

O controle externo da atividade policial é uma norma que não pegou. Por quê? Primeiro, o controle externo da atividade policial foi uma guerra na Constituinte — quem participou do processo constituinte sabe disso —, depois veio a Lei Complementar nº 75. Esse foi o capítulo mais polêmico. Debruçou-se sobre a questão do controle externo durante 5 anos. Para que a lei viesse ao mundo, a parte referente a essa matéria ficou muito extensa, praticamente repete-se o texto constitucional. Ou seja, é preciso repensar também essa questão.

A nossa instituição, pelo menos a nossa classe, é favorável ao controle externo. O Ministério Público Federal é aberto ao controle externo. Essa é a posição da nossa associação. Nós somos abertos. Achamos que a sociedade tem de nos enxergar, ficar observando.



Por último, o Ministério Público é uno e indivisível, parece meio religioso. Então, sempre vai alguém do Ministério Público Federal. Eu ou Eliane; Eliane é quem tem ido às reuniões. Se não for nenhum dos 2, a ausência é absoluta.

Muito obrigado.

**O SR. COORDENADOR** (Deputado Luiz Couto) - Acabei de receber um telefonema do Município de Itambé com a informação de que um agente da Polícia Federal já está lá nos esperando para fazer a proteção policial. Essa é uma vitória dos defensores dos direitos humanos . (*Palmas.*)

Agradecemos ao Dr. Dyrceu Aguiar Cintra Júnior, que nos lembrou uma série de propostas já discutidas e formulou outras, ao Dr. José Roberto Santoro, que nos ajudou nessa reflexão, e a todos os defensores dos direitos humanos, que nos estão dando condições para efetivação de política pública de proteção aos defensores de direitos humanos, a contribuição.

Foi muito importante termos realizado este seminário. Cada um demonstrou interesse no sentido de que o Poder Público estabeleça mecanismos de proteção aos defensores públicos, para que não sejam perseguidos ou assassinados.

Agradeço a todos a presença neste debate.

Vamos concluir esta Mesa passando a coordenação do seminário à Deputada Iriny Lopes. Como disse, só há uma porta; ela a abriu e também a fechará.

**A SRA. COORDENADORA** (Deputada Iriny Lopes) - Como requerente do seminário, inicio a fase final antecipando minha avaliação de que o seminário foi extremamente importante e rico, com proposições bastante consistentes, o que nos dará condições de fazer os desdobramentos que já esperávamos deste seminário.

O fato de a Polícia Federal ter anunciado, ao final, a confirmação da proteção do Vereador Manoel Matos, proteção esta que já estávamos trabalhando e insistindo há dias, já é um resultado concreto desse seminário, porque os contatos que fizemos já foi afirmando que esse tema havia sido debatido, e acho que ao final os ouvidos não ficaram tão moucos assim.

Vou fazer algumas sugestões que, em parte, pela coincidência, também haviam sido apresentadas pela companheira Simone. Hoje, pela manhã, foi feita proposta de inclusão de entidades indigenistas ou de representantes da luta indigenista ao grupo de trabalho criado pela Secretaria Especial de Direitos Humanos. Devemos acolher e já encaminharmos à Secretaria oficiando essa



solicitação e, posteriormente, ela própria fará o encaminhamento para definir uma ou mais pessoas para fazer a representação indígena nesse grupo.

Deveríamos estabelecer prazo de 20 dias, que me parece razoável, para que apresentemos e enviemos a todos os participantes deste seminário o relatório com todos os debates realizados e com propostas apresentadas, como a da Simone, e encaminhemos também ao grupo de trabalho da Secretaria. Nesse caso teríamos que ver os prazos da própria Comissão, que eu não poderia dizer, porque já temos várias audiências e seminários aprovados pela Comissão, então não poderia especificar 30, 40 dias, mas nada que ultrapasse a 60 dias, para que pudéssemos realizar uma audiência pública. Na medida em que todos receberão o relatório, poderíamos finalizar todas as propostas nessa audiência pública, porque há proposições de propostas legislativas para suprir as lacunas e para apresentar, do ponto de vista da lei, a questão de medidas de proteção a defensores. Há também idéias sobre a sistematização e socialização de informações a respeito da própria política do Governo, em relação às políticas de informação e inteligência, que é óbvio, uma parte é de acesso público e outras, não, pelo menos a que for de acesso público que possamos sistematizar e incluir no relatório como apenso para conhecimento de todos.

Alerto a todos e a todas que, além do debate da reforma do Judiciário, vai entrar em debate na Casa, dentro de talvez 5 meses, mais ou menos, a proposta de reorganização da Polícia Federal. Aprovamos isso agora, quando votamos as PECs 110 e 112. Certamente é uma matéria não de interesse dos policiais e, sim, da sociedade, porque vai determinar número de peritos, discutir a questão da Corregedoria e todas essas coisas que são fundamentais. Então é um debate que não diz respeito exclusivamente aos agentes, delegados, peritos e ao pessoal administrativo do DPF, mas a todo mundo. Acho que tem a ver, em grande medida, com muitas questões que debatemos hoje. Entra um seminário também como apenso. Seria importante conseguirmos na Comissão produzir alguma proposição, obviamente ouvidos os setores, sobre medidas específicas para defensores servidores públicos. Precisamos agilizar isso.

Simone fez proposta de apoiar e fomentar campanhas de conscientização sobre o papel dos defensores. A Comissão poderia produzir algumas propostas. No entanto, solicito a todas entidades presentes que nos enviem sugestões e propostas,



porque assim não precisaríamos aguardar a realização da audiência pública. Poderíamos realizar reunião extraordinária com o fórum de entidades mais os membros da Comissão, mais a Secretaria Especial de Direitos Humanos, mais a PFDC e o próprio Ministério Público de forma geral, para podermos decidir sobre essas campanhas, seu teor, sua linha e colocá-las em andamento sem necessidade de aguardar a realização da audiência pública.

Simone, estamos bastante antenados, porque pelo menos 5 das 6 propostas que você encaminhou coincidem com o que eu estava pretendendo propor como encaminhamento.

A Simone também propõe a realização de um novo seminário. Eu faria uma proposta um pouco diferente. Deveríamos realizar pelo menos um seminário anual para monitoramento das políticas em curso. Obviamente, no início seria para monitorar e avaliar o resultado dos trabalhos do grupo constituído, mas, ao longo do tempo, imagino que o objetivo seria ampliado. Então a proposta é de que pelo menos nos próximos anos pudéssemos fazer um seminário anual no sentido de aprimoramento e avaliação das propostas de proteção de defensores.

A última proposta que apresento é que a Comissão encaminhe ao Ministério Público Federal não só moção de apoio aos ameaçados xucurus, mas também, em nome deste seminário e aproveitando proposta do Procurador Franklin, a Comissão enviaria amanhã ao Procurador-Geral da República o depoimento prestado para ver no Ministério Público quais as medidas devem ser adotadas em Pernambuco, além obviamente de externarmos nosso apoio e acompanhar o desdobramento de tudo isso.

Mas, considerando que haverá audiência no dia 26, segundo depoimento aqui prestado, o Ministério Público está sob suspeição, assim como o Poder Judiciário e a Polícia Federal, teríamos que levar isso ao Dr. Lacerda e ao Dr. Brindeiro. E, no Judiciário, enviarmos essas informações à Corregedoria do Estado e solicitarmos providências nesse sentido.

Essas seriam as proposições encaminhadas parte pelo Plenário e parte pela Mesa que teríamos de apresentar. Pergunto se há algum acréscimo ou discordância dessas proposições.

Com a palavra a Sra. Andressa.



---

**A SRA. ANDRESSA** - Quero agregar como sugestão a realização de uma moção em apoio aos trabalhadores rurais presos políticos na Paraíba, pela libertação deles e pela rapidez no julgamento do Sr. Alberto, cujo processo tramita no STJ.

**A SRA. COORDENADORA** (Deputada Iriny Lopes) - Certo. Como você tem muitas informações sobre a situação, peço que nos ajude a redigir o documento. Então, se ninguém tiver nada em contrário, vamos considerá-lo aprovado. Se não há outras proposições, vamos encerrar o seminário.

Agradeço aos palestrantes e aos participantes a presença.

Como proponente, estou muito feliz por termos dado novo passo, que começou no primeiro seminário realizado ano passado, e agora, este, coincidindo com a realização da VIII Conferência e também com a criação deste Grupo de Trabalho da Secretaria, fruto das reuniões de entidades que pensaram este evento baseadas na proposição que apresentamos.

Com certeza, os laços que nos unem nesta luta serão cada vez mais fortes.

Muito obrigada a todas as companheiras e companheiros. (*Palmas.*)